



Prefeitura Municipal de Pedro Canário  
ESPIRITO SANTO

EDITAL

PMPC  
Proc. N°

Fls.: \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

EDITAL

Pregão Presencial Nº 000048/2018 - Data: 26 de setembro de 2018 as 09:00 min  
Processo Nº 005964/2017,282e2269/2018

EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO Nº 005964/2017,282e2269/2018

**MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO/ES**, pessoa jurídica de direito público, por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, por intermédio do seu Pregoeiro, que abaixo subscreve, designado pela Portaria 0141/2017, com interesse da **SECRETARIA M. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO e SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**, torna público que no dia **26 de setembro de 2018 as 09:00 min**, realizará licitação na Modalidade **PREGÃO** realizado na forma **PRESENCIAL**, visando **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (PAPELARIA) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ESPORTE E LAZER, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, especificados nos anexos deste Edital, sob o regime de **MENOR PREÇO LOTE** a qual será processada e julgada em conformidade com as Leis nºs 10.520/02 e 8.666/93, e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06, 147/14 e suas alterações, Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e tudo em conformidade com o Processo 005964/2017,282e2269/2018.

O Município fornecerá aos interessados, através do site oficial da Prefeitura Municipal de Pedro Canário/ES <http://www.pedrocanario.es.gov.br> no link "LICITAÇÕES" o download gratuito do edital do certame.

#### DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: PREGÃO PRESENCIAL

DATA: 26 de setembro de 2018

HORÁRIO DE ABERTURA DO CERTAME: 09:00 min (horário de Brasília/DF)

HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: 09:00 min

HORÁRIO PARA PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até 30 (trinta) minutos antes do horário designado para abertura do certame

Local de Protocolo: Setor de Protocolo

ENDEREÇO: Rua São Paulo, 220, Bairro Boa Vista, Pedro Canário/ES - CEP 29.970-000.

#### 1. DO OBJETO

1.1 - O presente Pregão tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (PAPELARIA) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ESPORTE E LAZER, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme especificado no Termo de Referência anexo.

#### 2. DA APRESENTAÇÃO, RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

**CREDENCIAMENTO - ENVELOPE A (OPCIONAL) / PROPOSTAS DE PREÇOS - ENVELOPE B / DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE C.**

2.1 - Deverão ser PROTOCOLADOS, no setor de Protocolo deste município, na data, horário e endereço referidos acima, os envelopes com as seguintes indicações externas:

**2.1.1 - NÃO SERÁ RECEBIDO, EM NENHUMA HIPÓTESE, QUAISQUER DOCUMENTO PARA CREDENCIAMENTO, ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO FORA DOS PRAZOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL.**

**2.1.2 - Não serão aceitos os envelopes de Credenciamento, Proposta de Preço e Documentos de**



EDITAL

Fls.: \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

**Habilitação enviados por correio ou deixados no setor de licitação.**

**Envelope A** deverá conter os documentos de CREDENCIAMENTO (Item 04), DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL e DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DEHABILITAÇÃO

**Envelope B** deverá conter a **PROPOSTA COMERCIAL** que atenda a todos os requisitos do Item 5 deste edital, devendo preferencialmente ser apresentada conforme modelo de Proposta Comercial no Anexo V deste edital. Deverá ainda integrar o envelope B **sob pena de desclassificação - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA COMERCIAL**

**Envelope C** deverá conter os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** exigidos no item 7 deste Edital.

2.2 - Os envelopes deverão conter em sua parte externa, os dizeres:

**ENVELOPE A - CREDENCIAMENTO E DOCUMENTOS**

Prefeitura Municipal de Pedro Canário/ES  
Pregão Presencial n° XXX/2018  
Razão Social Completa da Licitante  
CNPJ da Licitante

**ENVELOPE B - PROPOSTA COMERCIAL**

Prefeitura Municipal de Pedro Canário/ES  
Pregão Presencial n° XXX/2018  
Razão Social Completa da Licitante  
CNPJ da Licitante

**ENVELOPE C - DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Pedro Canário/ES  
Pregão Presencial n° XXX/2018  
Razão Social Completa da Licitante  
CNPJ da Licitante

2.3 - A reunião para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Comercial e dos Documentos Habilitatórios, será pública, dirigida pelo Pregoeiro Oficial de Prefeitura Municipal auxiliado pela Comissão de Apoio ao Pregão, e realizada de acordo com a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e em conformidade com este Edital e seus Anexos.

2.4 - Declarada à abertura da sessão de Pregão pelo Pregoeiro Oficial, dando-se início ABERTURA dos envelopes e após o horário designado para protocolo dos envelopes, **não mais serão admitidos novos proponentes.**

2.5 - Serão abertos todos os envelopes de PROPOSTAS COMERCIAIS apresentados, sendo feita a sua conferência e rubrica da Equipe de Apoio e posteriormente pelo Pregoeiro, as propostas serão disponibilizadas para conferências e rubricas dos Licitantes Credenciados.

2.5.1 - As Propostas Comerciais serão julgadas conforme disposto posteriormente neste edital e deverá atender aos requisitos deste edital.

**3. DA PARTICIPAÇÃO**

3.1 - Poderão participar desta Licitação, os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seu(s) Anexo(s).



EDITAL

Fls.: \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

3.1.1 - Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

3.2 - Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1 - Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 - Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

3.2.3 - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.2.4 - Estrangeiras que não funcionem no País;

3.2.5 - Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

3.2.6 - Que tenha entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis e técnicos, alguém que mantenha vínculo empregatício com o Município.

3.2.7 - A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

**3.3 - DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

3.3.1 - A fim de receber os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 o licitante deverá apresentar no **ENVELOPE A juntamente** com a declaração de enquadramento no regime das MEs e EPPs, com reconhecimento de firma, pelo representante legal da empresa e pelo Contador responsável pela contabilidade da empresa informando o número de Registro no Conselho Profissional, conforme modelo constante do Anexo IV, apresentar a certidão emitida pela junta comercial (Artigo 8º da Instrução Normativa nº. 103 de 30/04/2007) comprovando sua situação de enquadramento, dentro do último exercício financeiro, ou seja, **A PARTIR DE 02 DE MAIO DE 2018.** Conforme o caso a licitante enquadrada no regime poderá ainda encaminhar o comprovante de adesão ao SIMPLES NACIONAL.

3.3.2 - A não comprovação de enquadramento da empresa como ME, EPP ou Cooperativa, na forma estabelecida no item 3.3 deste Edital, significa renúncia expressa e consciente, desobrigando o Pregoeiro da aplicação dos benefícios da Lei Complementar 123/2006 aplicáveis ao presente certame. ,

3.3.3 - A responsabilidade pelo enquadramento conforme previsto nos itens anteriores é única e exclusiva da licitante que, inclusive, sujeita-se a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

**4. ENVELOPE A - DO CREDENCIAMENTO**

4.1 - A licitante deverá se fazer presente junto ao Pregoeiro mediante **somente um representante**, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame.

4.2 - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular (Reconhecido Firma), atribuindo ao credenciado poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da proponente, juntamente com cópia o contrato social da empresa.

4.3 - O Representante Legal ou Representante Constituído poderá apresentar no ato da abertura da sessão, junto ao Pregoeiro e equipe de apoio ou protocolizar no **Envelope A** os documentos para o devido Credenciamento. Para tanto, é necessário apresentar os seguintes:

4.3.1 - Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação;

4.3.2 - Cópia autenticada do Registro comercial, no caso de empresa individual **ou**; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na junta comercial, observado as exigências do novo Código Civil e da Lei 11.127, de 28 de junho de 2005, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso



EDITAL

Fls.: \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores **ou**; Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício **ou**; Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**4.3.3** - Declaração de Enquadramento no regime das MEs e EPPs (Quando o licitante atender aos requisitos);

**4.3.4** - Certidão emitida pela junta comercial (Artigo 8º da Instrução Normativa nº. 103 de 30/04/2007), observando a data do item 3.3.1.

**4.3.5** - Documento que o credencie a participar (Procuração Pública ou Instrumento Particular (Reconhecido Firma));

**4.3.6** - Cópia Autenticada do documento de Identidade ou equivalente, com foto, **do representante**;

**4.4** - Fazendo-se representar por proprietário, sócio ou diretor, este deverá comprovar através da cópia autenticada de um dos itens 4.3.2, além dos documentos de itens 4.3.1 e 4.3.3 e 4.3.4 e 4.3.5, a condição alegada de representante, e conseqüente posse de poderes para prática de todos os atos inerentes ao certame.

**4.5** - Tanto na Credencial como na Procuração deverão constar, expressamente, os poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

**4.6** - A licitante que não se fizer representar por credenciado, participando do certame com o envio dos Envelopes contendo os Documentos Habilitatórios e Proposta Comercial, deverá encaminhar no Envelope A os documentos constantes nos itens 4.3.1 e 4.3.2 e 4.3.3 e 4.3.4 e 4.3.5 deste edital.

**4.7** - A Apresentação dos documentos descritos no item 4.3. no momento do credenciamento dispensa a reapresentação do documento no envelope de documentação habilitatória.

## 5. ENVELOPE B - PROPOSTA COMERCIAL - DOS REQUISITOS PARA APRESENTAÇÃO

**5.1** - O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO LOTE**, portanto, a proposta deverá ser datilografada ou digitada, apresentada em papel timbrado ou impresso da empresa, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas; suas folhas devem estar preferencialmente numeradas e rubricadas e a última assinada pelo seu representante legal, obedecendo rigorosamente aos termos do edital e do Termo de Referência, e dela **devem constar**:

**5.1.1** - Discriminação completa do Objeto e indicação de preço fixo e irredutível, contendo até duas casas decimais, preferencialmente em algarismo e por extenso, para o **item** cotado, **CONFORME ANEXO I DO EDITAL**, devendo nos preços informados já estar inclusos os impostos, taxas, seguros e garantias, bem como, assim, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedido.

**5.1.2 - INDICAÇÃO DA VALIDADE DA PROPOSTA**, cujo prazo não seja inferior a **60 (SESSENTA) DIAS** corridos, a contar da data da apresentação da Proposta Comercial, sendo vedada simples manifestação "**conforme o edital**". sob pena de desclassificação da licitante que não informar a validade de sua proposta.

**5.1.3** - Indicação do Nome ou Razão Social da proponente, informando o endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), para contato, bem como as informações do Representante Legal que assinará o Contrato: Nome, qualificação, nº do CPF/MF, Carteira de Identidade, nacionalidade, profissão e cargo na empresa, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), para contato

**5.1.4** - Declaração expressa de que nos preços estão incluídos todos os custos, despesas, impostos, fretes e outros custos necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seu Anexo;

**5.1.5** - Declaração expressa que nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: Instalações, transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.



EDITAL

Fls.: \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

**5.1.6** - Prazo de Entrega: Em conformidade com o item 10 do edital e Termo de Referência.

**5.1.7** - Os licitantes deverão constar em sua proposta comercial a **MARCA**, **sob pena de desclassificação**.

**5.1.7.1** - Somente serão aceitos as informações contidas na proposta comercial.

**5.1.8** - A empresa deverá apresentar em sua proposta, **DECLARAÇÃO**, informando a **garantia dos materiais que deverá ser de acordo com o Código de Defesa do Consumidor**.

**5.2** - **DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA DE PREÇOS**, conforme modelo contido no Anexo VII deste edital, **sob pena de desclassificação da licitante**.

**5.3** - Quaisquer outras informações julgadas necessárias e convenientes pela licitante.

**5.4** - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos na mesma, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo ser os materiais entregues ao Município de Pedro Canário sem ônus adicionais.

**5.5** - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente **Edital e seus Anexos**, bem como as que sejam omissas, que apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

**5.6** - A apresentação de proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**5.7** - Em **NENHUMA HIPÓTESE PODERÁ SER ALTERADA A PROPOSTA APRESENTADA**, tanto no que se refere ao seu mérito, quanto ao preço, condições de pagamento, prazo ou qualquer modificação que importe em alterar os termos originais, **SOB A PENA DE APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL E NO ART. 7º DA LEI 10.520/02**.

**5.8** - Não será aceito, propostas parciais (Quantidade inferior) com relação a cada item.

**ARQUIVO PCA PARA LANÇAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

Está disponibilizado na página [<http://www.pedrocanario.es.gov.br/>](http://www.pedrocanario.es.gov.br/) aba "Licitação - Downloads" (Canto Inferior Esquerdo) o programa para download, que será utilizado para leitura e preenchimento da proposta.

O fornecedor deverá solicitar por email o arquivo PCA (Proposta Comercial Automática), no endereço eletrônico: [licitacao@pedrocanario.es.gov.br](mailto:licitacao@pedrocanario.es.gov.br) Informando os dados da Empresa (nome, endereço completo, CNPJ, email e telefone) e o número do pregão ou processo em questão.

**OBS.: O arquivo PCA NÃO poderá ser renomeado.**

**6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**

**6.1** - Será  **julgada e adjudicada**  vencedora a proposta que apresentar o MENOR PREÇO LOTE, respeitada a fase de lances.

**6.1.1** - Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no Instrumento Convocatório, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo;

**6.2** - Serão classificados pelo Pregoeiro, o proponente que apresentar a proposta com menor preço, definido no objeto deste Edital e Anexos e as propostas com preços até 10% superior àquele ou, as propostas das 03 (três) melhores ofertas, conforme disposto nos incisos VIII e IX, do artigo nº 4, da Lei 10.520/02.

**6.3** - Aos proponentes classificados conforme subitem 6.2, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de



Fls.: \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

## EDITAL

lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

**6.3.1** - Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem valores iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta de lances.

**6.4** - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

**6.4.1** - A desistência em apresentar lances verbais implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

**6.5** - Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

**6.6** - O Pregoeiro conduzirá as rodadas de lances até a apresentação da proposta mais vantajosa que será declarada arrematante.

**6.7** - Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme determina a **lei complementar 123/2006**, em seu art. 44.

**6.7.1** - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a melhor proposta.

**6.8** - Para efeito do disposto no item 6.7, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma, com observação do disposto no subitem 6.8.2:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada arrematante do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 6.5, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 6.5, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**6.8.1** - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 6.6, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**6.8.2** - O disposto no item 6.6 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**6.8.3** - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

**6.9** - Após este ato, será encerrada a etapa competitiva (de lances) e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO LOTE**.

**6.10** - Auxiliado pela Equipe de Apoio o Pregoeiro examinará e emitirá juízo quanto a aceitabilidade observados os requisitos do objeto apresentado, bem como o valor proposto pela primeira classificada, e o atendimento os requisitos do item 5 deste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

**6.11** - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o **objeto deste Edital e Anexos**.

**6.12** - Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro



Fls.: \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

## EDITAL

examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicada a aquisição, definida no objeto deste Edital e Anexos.

**6.12.1** - Ocorrendo a situação a que se refere este item, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**6.13** - No caso de igualdade do preço ofertado entre duas ou mais propostas, **não sendo caso de aplicação dos itens 6.7 e 6.8**, o Pregoeiro Oficial efetuará sorteio na própria sessão pública, para definição da ordem de oferta de lances.

**6.14** - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

**6.15** - Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos **neste Edital e Anexos**, a Proposta será desclassificada.

**6.16** - Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa em sessão e na proposta específica, prevalecerá a da proposta.

**6.17** - Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste **Edital e Anexos**.

## 7. ENVELOPE C - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**7.1.** Após o encerramento da fase de lances verbais, com o julgamento das propostas de preço na forma prescrita neste Edital, proceder-se-á à abertura do envelope C, para análise dos documentos de habilitação da(s) proponente(s) classificada(s).

**7.2.** Será considerada habilitada a proponente que apresentar os documentos relacionados nos subitens 7.2.1. a 7.2.6, **DESDE QUE ATENDIDOS OS REQUISITOS ESPECIFICADOS NAS OBSERVAÇÕES DOS ITENS 7.3 A 7.14 DESTE EDITAL.**

### 7.2.1 - Habilitação Jurídica

**7.2.1.1.** Registro comercial, no caso de empresa individual; ou

**7.2.1.2.** Ato constitutivo e alterações subseqüentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

**7.2.1.3.** Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício; ou

**7.2.1.4.** Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### 7.2.2 - Qualificação Econômico-Financeira

**7.2.2.1.** Certidão negativa de pedido de falência e de concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante em data não superior a 30 (trinta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

**7.2.2.2** Apresentação de capital registrado, no montante mínimo a 10% (dez por cento), considerando o somatório do lote para os quais a empresa arrematou, comprovado através do Contrato Social ou documento equivalente.

### 7.2.3 - Regularidade Fiscal e Trabalhista



EDITAL

Fls.: \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

**7.2.3.1.** Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

**7.2.3.2.** Certidão atualizada de inexistência de débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social - INSS.

**7.2.3.3.** Certidões de regularidade de situação quanto aos encargos tributários federais (certidões emitidas pela Procuradoria da Fazenda Nacional e pela Secretaria da Receita Federal).

**7.2.3.4.** Comprovação de Regularidade perante a Fazenda Municipal: Certidão dos Tributos relativos ao domicílio ou sede do proponente.

**7.2.3.5.** Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

**7.2.3.6.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, fornecida no sítio eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho: [www.tst.gov.br](http://www.tst.gov.br) - Em atendimento a Lei 12.440/2011 e a Resolução Administrativa do Tribunal Superior do Trabalho nº 1470/2011.

**7.2.4 - Prova de Regularidade Cadastral**

**7.2.4.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

**7.2.4.2.** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (SINTEGRA) ou Municipal (ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO), relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

**7.2.5 - Qualificação Técnica**

**7.2.5.1.** Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, mediante apresentação de atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatíveis com o objeto desta licitação, devidamente assinado pela pessoa responsável, em papel timbrado da empresa emissora.

**7.2.6 - Declarações**

**7.2.6.1.** Declaração de Superveniência de fato impeditivo para habilitação;

**7.2.6.2.** Declaração de Inexistência de menores em seu quadro de pessoal (Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Lei n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto n.º 4.358/02);

**7.3 - Objeto constante do ato constitutivo da empresa deve ser compatível com o objeto licitado.**

**7.4 - Não serão aceitas certidões positivas de débito, exceto quando constar da própria certidão ressalva que autorize a sua aceitação.**

**7.5 - A documentação exigida nos subitens do item 7 deverá ser compatível com as respectivas inscrições nas esferas federal, estadual e municipal, sendo vedada, na apresentação, a mesclagem dos documentos de estabelecimentos diversos (número de inscrição no C.N.P.J.).**

**7.6 - A aceitação dos documentos obtidos via "internet" ficará condicionada conforme o caso, à confirmação de sua validade também por esse meio, pela Equipe de Apoio ou pelo **Pregoeiro**.**

**7.7 - Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente.** Para efeito da validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de **03 (três) meses** entre a data de sua expedição e a da abertura do certame.

**7.8 - Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião de notas ou por oficiais do Registro Civil das pessoas naturais, competentes ou em publicação de órgão da imprensa na forma da lei, exceto a proposta.**

**7.8.1 Nenhuma cópia de documento será autenticada ou reconhecida, mesmo com a apresentação dos originais, por nenhum órgão ou funcionário pertencente a Prefeitura Municipal de Pedro**



EDITAL

Fls.: \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

**Canário. Na hipótese da apresentação de documentos originais, estes serão anexados ao processo licitatório e ficarão retidos.**

**7.9** - Na hipótese da apresentação de documentos originais, estes serão anexados ao processo licitatório.

**7.10** - Os documentos exigidos para habilitação, consoante o estabelecimento no item 7 deste edital, não poderão, em hipótese alguma, ser substituído por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado para a abertura do certame.

**7.11** - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o Pregoeiro inabilitará o licitante.

**7.12** - A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar, também, o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**7.13** - Em caso de a empresa apresentar documento com restrição quanto à regularidade fiscal, para que as empresas regularize sua situação, ser-lhe-á assegurado o prazo 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial será declarado a partir do momento em que a licitante for declarada arrematante, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, na forma do § 1º do art. 43 da Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.

**7.14 - OS DOCUMENTOS DEVEM SER APRESENTADOS, PREFERENCIALMENTE, NA MESMA ORDEM DISPOSTA PELO EDITAL.**

## 8. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

**8.1** - Dos atos relacionados a este procedimento licitatório cabem os recursos previstos na Lei nº 10.520/02 e na Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo a autoridade superior para o recurso o Prefeito Municipal de Pedro Canário.

**8.1.1** - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

**8.1.2** - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

**8.1.3** - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

**8.1.4** - decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;

**8.2** - Os recursos deverão observar os seguintes critérios:

a) serem dirigidos ao Pregoeiro, devidamente fundamentados e, se for o caso, acompanhados de documentação pertinente;

b) serem assinados por representante legal do licitante ou Procurador com poderes específicos, hipótese em que deverá ser anexado o instrumento procuratório (se ausente nos autos);

c) os recursos deverão ser apresentados no Protocolo da PMPC, e fora do prazo legal não serão conhecidos.

**8.3** - impugnação:

a) Aplicam-se os dispostos nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do Art. 41 da Lei 8.666/93, em consonância com o disposto no Art. 12 do Decreto nº. 3555/2000.

b) As Impugnações ao Edital de Licitação DEVERÃO SER PROTOCOLIZADAS NO PROTOCOLO GERAL



EDITAL

Fls.: \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

DA PREFEITURA MUNICIPAL sito a Rua São Paulo, 220, Boa Vista, nesta Cidade, de segunda a sexta feira no horário de 12:00 h às 18:00h.

c) Não serão aceitos envelopes enviados via correio.

## 9. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**9.1** - A classificação das propostas, o julgamento da proposta e da habilitação será submetido à autoridade superior para deliberação quanto à sua homologação e a adjudicação do objeto da licitação caso ocorra recurso.

**9.2** - Caso não haja interesse recursal manifestado na sessão o Pregoeiro é quem adjudicará o objeto, sendo que esta adjudicação não produzirá efeitos até a homologação pela autoridade superior.

## 10. PRAZOS, INSTALAÇÕES, CONDIÇÕES DA ENTREGA DOS MATERIAIS E REAJUSTE:

**10.1** - A entrega dos materiais dar-se-á no prazo máximo de **05 (cinco) dias consecutivos** após o recebimento da Autorização de Fornecimento e solicitação do setor.

**10.2** - Entrega solicitada pelas Secretarias Mun. Agricultura e Esporte:

O fornecimento dos materiais serão realizados de forma PARCELADA (CONTINUA E FRACIONADA) e entregues no **Almoxarifado da Prefeitura de Pedro Canário/ES, sem nenhum ônus para a Contratante e após prévio agendamento do Setor Responsável.**

**10.3** - Entrega solicitada pela Secretaria Municipal de Assistência Social:

O fornecimento dos materiais serão realizados de forma ÚNICA e **serão entregues nos Programas Sociais de acordo com os endereços informados no Termo de Referência, sem nenhum ônus para a Contratante e após prévio agendamento do Setor Responsável.**

**10.4** - Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e de acordo com as especificações estabelecidas no Edital/Empenho, observando-se, também os prazos de entrega estabelecidos para que se declarem os aceites.

**10.5** - O servidor responsável pelo recebimento dos materiais poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos materiais ou até mesmo a substituição por outros novos, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos.

**10.6** - O objeto da licitação será recebido previamente para verificação de atendimento aos requisitos editalícios e posteriormente o recebimento total com o devido ateste de recebimento da nota fiscal.

**10.7** - O índice a ser utilizado para o reajuste, será o INPC/IBGE ou por outro índice oficial que vier substituí-lo, acumulado durante o período, de acordo com o artigo 40, inciso XI.

**10.8** - A fiscalização da entrega do objeto desta licitação será de competência e responsabilidade exclusiva do Município através de seu representante legal que será indicado pelo Secretário da pasta, através de portaria interna, a quem caberá verificar se, na sua execução, estão sendo cumpridos os termos do Contrato, o Termo de Referência, suas especificações e demais requisitos, bem como atestar as notas fiscais/faturas, com vistas a posterior autorização dos pagamentos, assim como participar de todos os atos que se fizerem necessários para a fiel execução dos serviços objeto deste edital.

## 11. DA GARANTIA E ASSISTENCIA TECNICA DOS MATERIAIS



**EDITAL**

\_\_\_\_\_

Fls.: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Ass.

**11.1** Os materiais terão garantia mínima de acordo com o **Código de Defesa do Consumidor** **contra defeitos de fabricação**, contados a partir da data da entrega dos mesmos.

**11.2** A empresa vencedora deverá oferecer garantia de fábrica com fornecimento neste Estado;

**11.3** A licitante vencedora deverá apresentar como forma de comprovação da garantia mencionada Certificado de Garantia do Fabricante, ou documento similar;

**11.4** No caso dos produtos apresentarem defeitos e, conseqüentemente serem substituídos, a garantia será contada a partir da nova data de entrega;

**11.5** O ônus de correção de defeitos apresentados pelos materiais ou substituição dos mesmos, será suportado exclusivamente pela contratada.

## **12. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA**

**12.1** - A empresa vencedora obrigará-se a cumprir o Contrato, este edital e as disposições de sua proposta.

### **12.1.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**12.1.1.1** - Entregar os materiais conforme estabelecido no contrato e de acordo com as necessidades da Secretaria, fiscalizando-os juntamente com o servidor especialmente designado para essa tarefa;

**12.1.1.2** - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato, sem a prévia anuência do CONTRATANTE;

**12.1.1.3** - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

**12.1.1.4** - Dispor de equipamento, material e pessoal especializado e no quantitativo necessário ao cumprimento do objeto contratado, respeitando as normas de higiene e segurança no trabalho;

**12.1.1.5** - Indenizar o CONTRATANTE, por quaisquer danos pessoal ou material, quando resultantes de ação ou omissão, negligência, imprudência ou imperícia dos seus empregados ou prepostos, bem como reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, quando constatados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução ou de materiais empregados;

**12.1.1.6** - Arcar com o pagamento de taxas, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e fiscais, bem como seguros, desde que resultantes da contratação com o Município;

**12.1.1.7** - Credenciar, junto a(s) Secretaria(s) Municipal(is) Solicitante(s), um representante para prestar esclarecimentos e atender às reclamações que porventura surgirem durante a execução do contrato;

**12.1.1.8** - Emitir, Nota Fiscal/Fatura discriminativa contendo os materiais a serem entregues, devidamente atestada por servidor credenciado, onde o CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes as multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, de acordo com os termos do edital, desde que não haja nenhum fato impeditivo. Deverá ainda, ser anexado a comprovação da quitação com o INSS e FGTS, de acordo com a legislação em vigor;

**12.1.1.9** - Entregar os materiais de acordo com as condições e prazos propostos.

**12.1.1.10** - Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante.

**12.1.1.11** - Substituir o produto, quando do surgimento de eventuais defeitos verificados, durante o período da garantia oferecida pelo fabricante, atendendo no prazo máximo de 48 horas as solicitações nesse sentido;

## **13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1** Se o licitante desistir de sua proposta ou não a mantiver após a abertura dos envelopes de proposta de preço,



**EDITAL**

\_\_\_\_\_

Fls.: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Ass.

falharem ou fraudarem na execução do contrato/ordem de fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa no certame, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública Municipal.

**13.1.1 - Advertência** - nos casos de:

- a) Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b) Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;
- c) Não apresentação de amostra, quando solicitada.

**13.1.2 - Multa** - nos seguintes casos e percentuais:

- a) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total contratado;
- b) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor global contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;
- c) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- d) Recusa do adjudicatário em receber o contrato/ordem de fornecimento, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- e) Por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.

**13.1.2.1** As multas serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso.

**13.1.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração:**

- a) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento superior a 31 (trinta e um) dias: até 03 (três) meses;
- b) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: até 01 (um) ano;
- c) Por reincidência, no mínimo de 03 (três) vezes, em não apresentação de amostra, quando solicitada: até 01 (um) ano;
- d) Por recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro de até 05 (cinco) dias úteis da data da convocação: até 01 (um) ano;
- e) Por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Compras: até 02 (dois) anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

**13.1.3.1** A suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública e a Declaração de inidoneidade será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.

**13.2** A suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública e a Declaração de inidoneidade será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida e serão aplicadas pelo Prefeito Municipal, as demais sanções pelo Gestor/Fiscal do Contrato.

**13.3** Da aplicação das penalidades definidas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação.

**13.3.1** O recurso será dirigido a autoridade competente que poderá rever a sua decisão em 5 (cinco) dias úteis.



Fls.: \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

## EDITAL

13.4. Da aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade caberá pedido de reconsideração, apresentado a autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da intimação do ato.

### 14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Pedro Canário e será a cargo da Secretaria requisitante, conforme seguinte dotação orçamentária.

**Ficha: 0000512**

Órgão: 130000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER  
Unidade Orçamentária: 130100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER  
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Programa: 0006 - EXPANSÃO E MELHORIAS DE PRÁTICAS ESPORTIVAS  
Projeto/Atividade: 2.228 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA  
Elemento Despesa: 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO  
Fonte de Recurso: 10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

**Ficha: 0000448**

Órgão: 110000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
Unidade Orçamentária: 110100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO  
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Programa: 0041 - PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO RURAL  
Projeto/Atividade: 2.069 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA  
Elemento Despesa: 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO  
Fonte de Recurso: 10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

**Ficha: 0000322**

Órgão: 100000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Unidade Orçamentária: 100200 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA  
Programa: 0033 - ATENDIMENTO À REDE DE SERVIÇOS SÓCIO-ASSISTENCIAIS  
Projeto/Atividade: 1.039 - IGD BOLSA FAMÍLIA  
Elemento Despesa: 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO  
Fonte de Recurso: 13010000 - RECURSOS FNAS

**Ficha: 0000346**

Órgão: 100000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Unidade Orçamentária: 100200 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA  
Programa: 0034 - ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS SÓCIO-ASSISTENCIAIS NO CRAS  
Projeto/Atividade: 1.195 - PSB/PISO BASICO FIXO CRAS  
Elemento Despesa: 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO  
Fonte de Recurso: 13010000 - RECURSOS DO FNAS

**Ficha: 0000353**

Órgão: 100000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



**EDITAL**

**PMPC**  
Proc. N°

Fls.: \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

Unidade Orçamentária: 100200 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA  
Programa: 0035 - ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS SÓCIO-ASSISTÊNCIAIS DO CREAS  
Projeto/Atividade: 1.196 - PSB/PISO MÉDIA COMPLEXIDADE/CREAS  
Elemento Despesa: 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO  
Fonte de Recurso: 13010000 - RECURSOS DO FNAS

**Ficha: 0000366**

Órgão: 100000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Unidade Orçamentária: 100200 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA  
Programa: 0033 - ATENDIMENTO À REDE DE SERVIÇOS SÓCIO-ASSISTENCIAIS  
Projeto/Atividade: 1.203 - GESTÃO DESCENTRALIZADA-IGB-SUAS  
Elemento Despesa: 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO  
Fonte de Recurso: 13010000 - RECURSOS DO FNAS

**Ficha: 0000398**

Órgão: 100000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Unidade Orçamentária: 100200 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA  
Programa: 0033 - ATENDIMENTO À REDE DE SERVIÇOS SÓCIO-ASSISTENCIAIS  
Projeto/Atividade: 1.278 - PBV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DO VÍNCULO  
Elemento Despesa: 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO  
Fonte de Recurso: 13010000 - RECURSOS DO FNAS

**Ficha: 0000407**

Órgão: 100000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Unidade Orçamentária: 100200 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA  
Programa: 0032 - ATENÇÃO BÁSICA À CRIANÇA E ADOLESCENTE  
Projeto/Atividade: 1.279 - PSE/PISO DE ALTA COMPLEXIDADE 1 - CRIANÇA/ADOLESCENTE  
Elemento Despesa: 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO  
Fonte de Recurso: 13010000 - RECURSOS DO FNAS

**15. DA CONVOCAÇÃO PARA RECEBER A ORDEM DE FORNECIMENTO**

**15.1** A emissão da Ordem de Fornecimento constitui o instrumento de formalização da aquisição com os fornecedores, em conformidade com os prazos estabelecidos na Lei Federal nº. 8.666/93.

**15.2** Se o licitante classificado em primeiro lugar se recusar a receber a ordem de fornecimento ou se não dispuser de condições de atender integralmente à necessidade da Administração, poderá a ordem de fornecimento ser expedida para os demais proponentes cadastrados que concordarem em fornecer os materiais ao preço e nas mesmas condições do primeiro colocado, observada a ordem de classificação.

**16. DO PAGAMENTO**



EDITAL

\_\_\_\_\_

Fls.: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Ass.

**16.1** O pagamento será feito mediante depósito bancário na conta corrente da CONTRATADA, no banco e respectiva agência mencionadas em sua proposta, até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, caso haja a aceitabilidade do bem, cumprindo o fornecedor as etapas estabelecidas no Edital/Empenho, cabendo ao contratado comprovar sua regularidade fiscal conforme solicitado para habilitação no certame licitatório.

**16.2** A **CONTRATADA** deverá informar no corpo da Nota Fiscal/Fatura o número do Pregão, número do Processo, número do Empenho e número da Autorização de Fornecimento.

**16.3** - A PMPC poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

**16.4** - O pagamento das faturas somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à contratada a cobrança ou desconto de duplicatas por meio da rede bancária ou de terceiros.

**16.5** - Para a efetivação do pagamento o licitante deverá manter as mesmas condições previstas neste edital no que concerne a PROPOSTA e a HABILITAÇÃO. Art. 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/93.

## 17. DISPOSIÇÕES GERAIS

**17.1** - Ao apresentar proposta, fica subentendido que o licitante conhece todas as condições estabelecidas no presente edital, e seus anexos.

**17.2** - A PMPC reserva-se o direito de efetuar diligências com a finalidade de verificação da autenticidade e veracidade dos documentos e das informações apresentadas nas propostas e em quaisquer tipo de documento, em qualquer fase da licitação.

**17.3** - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

**17.4** - O Pregoeiro solicitará, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares, se julgar necessário.

**17.5** - Poderão ser convidados a colaborar com o Pregoeiro, assessorando-o, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculada direta ou indiretamente a qualquer dos licitantes, bem como qualquer outro servidor desta PMPC.

**17.6** - Este Edital será regido pelas regras e princípios publicistas, pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93 com suas alterações, independente da transcrição das normas vigentes.

**17.7** - O pregoeiro resolverá os casos omissos com base no ordenamento jurídico vigente.

**17.8** - Informações complementares inerentes ao edital e este pregão poderão ser obtidas pelos interessados através do **E-mail [licitação@pedrocanario.es.gov.br](mailto:licitação@pedrocanario.es.gov.br) <mailto:licitação@pedrocanario.es.gov.br>**.

**17.8.1** - As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

**17.9** - O pregoeiro pode a qualquer tempo negociar o preço com o licitante vencedor a fim de almejar proposta mais vantajosa para a Administração.

**17.10** - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



**EDITAL**

**PMPC**  
Proc. N°

\_\_\_\_\_

Fls.: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Ass.

**17.11** - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

**17.12** - A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à execução dos serviços licitados.

**17.13** - A devolução dos envelopes "HABILITAÇÃO" para as empresas não vencedores da licitação, ocorrerá após a formalização do contrato, mediante recibo assinado pelo representante da empresa, e, Se em até 10 (dez) dias após a publicação do Resumo do Contrato não houver ocorrido a retirada dos envelopes os mesmos serão destruídos.

**17.14** - O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital, será na Comarca de Pedro Canário- ES, com exclusão de qualquer outro.

**17.15** - Fazem parte do presente Edital integrando-o de forma plena, independentemente de transcrição:

**17.15.1** - Termo de Referência - Especificação do objeto e demais condições;

**17.15.2** - Anexo I- Relação dos Objetos/Serviços a serem Contratados

**17.15.3** - Anexo II - Modelo de Termo de Credenciamento.

**17.15.4** - Anexo III - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

**17.15.5** - Anexo IV - Modelo de Declaração de Microempresa

**17.15.6** - Anexo V - Modelo de Formação de Preços/Proposta

**17.15.7** - Anexo VI - Modelo de Declaração de Elaboração Independente da Proposta

**17.15.8** - Anexo VII - Modelo de Declaração de Superveniência

**17.15.9** - Anexo VIII - Modelo de Declaração inciso XXXIII, Art. 7° CF

**17.15.10** - Anexo IX - Minuta do Contrato

**Pedro Canário/ES, 06 de setembro de 2018**

**LUIZ CARLOS DADALTO FILHO**  
**Presidente Comissão de Licitação**



EDITAL

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPORTE E LAZER

PROCESSO N° \_\_\_\_\_

**1. OBJETO**

**1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (PAPELARIA)** para atender às necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	UNID	DISCRIMINAÇÃO	QTD
01	Caixa	CANETA ESFEROGRÁFICA - Embalagem contendo 50 unidades, escrita média. Composição: resinas termoplásticas, tinta a base de latão, esfera de tungstênio, com selo INMETRO. Cor: azul.	01
02	Unid.	FITA CREPE - Embalagem plástica contendo 15 rolos. Dimensões: 19mm x 50mm.	01
03	Unid.	GRAMPEADOR DE MESA - Corpo em polipropileno. Cor: preta. Mecanismo em aço com acabamento cromado. Tipo: mesa. Capacidade: até 30 folhas	02
04	Unid.	GRAMPEADOR PROFISSIONAL - Capacidade para 31 a 100 folhas (papel de 75 gm2). Dimensões: comprimento - 280mm; largura - 65mm; altura - 150mm. Produzido em aço com apoio plástico anatômico.	01
05	Unid.	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 - Embalagem contendo 5.000 unidades sendo 24 pentes. Tipo: produto não perecível. Composição: arame de aço, revestido a oxidação.	10
06	Caixa	MARCA TEXTO - Ponta indeformável, tinta fluorescente a base d' água, gravado no corpo a marca do fabricante, não recarregável, com certificado de segurança INMETRO. Embalagem com 12 unidades.	01
07	Caixa	PAPEL A4 - Branco, caixa com 10 resmas. Tamanho: 210mm x 297mm, 75 gm2, feito com celulose de eucalipto de florestas renováveis.	02
08	Unid.	PASTA ABA E ELÁSTICO - Para transportar ou guardar documentos, produzida em propileno translúcido, 245mm x 335mm.	10
09	Unid.	PINCÉL ATÔMICO - 1100-P, Plástico, Cor: Azul.	02
10	Unid.	PINCÉL ATÔMICO - 1100-P, Plástico, Cor: Vermelho.	02
11	Unid.	PINCÉL ATÔMICO - 1100-P, Plástico, Cor: Verde.	02
12	Unid.	PINCÉL ATÔMICO - 1100-P, Plástico, Cor: Preto.	02
13	Unid.	ALMOFADA PARA CARIMBO N° 03 - Almofada com tecido de longa duração em estojo plástico. Cor: Preta.	5
14	Unid.	ALMOFADA PARA CARIMBO N° 03 - Almofada com tecido de longa duração em estojo plástico. Cor: Azul.	5



**EDITAL**

15	Unid.	PERFURADOR - Caixa contendo 01 unidade, FR 202, dois furos, até 20 folhas, com guia.	2
16	Caixa	CLIPES - Caixa contendo 100 unidades, fabricado com arame de aço, revestido e embalado em sachê plástico lacrado, produto não perecível, Cor: Prata.	5
17	Unid.	AGENDA DIÁRIA - Executiva ou comercial. Capa dura, ano 2018, medindo 200 folhas (1 por página), Cor: Preta, sem estampa.	02
18	Unid.	LIVRO DE PONTO - Anotação de horas de trabalho, de entrada, repouso e saída. Capa: dura, com 160 folhas, sem estampa.	2
19	Unid.	LIVRO ATA - Livro Ata, sem margem, capa dura (preto), costurado, embalagem contém 1 unidade com 200 folhas. Dimensões: 207 x 297mm.	1
20	Unid	APONTADOR PARA LÁPIS - De poliestireno, rígido, simples.	48
21	Pct	PLÁSTICO CONTACTI - Pacote com 10 metros.	5

1.2. Os bens objeto da aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais - CATMAT do SIASG.

1.2.1. Em caso de divergência entre as descrições e especificações constantes do CATMAT e do presente Termo de Referência, prevalecem estas últimas.

## 2. JUSTIFICATIVA

2.1. Para o ano de 2018, conforme calendário anexo, a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Pedro Canário, tende a executar diversas atividades, para assim, sanar todas as mazelas esportivas da nossa região. Para tanto, precisamos equipar nossa secretaria para que não falte nada e consigamos maximizar todo nosso trabalho, sem precisar pedir a outra secretaria material, que nos não possuímos.

## 3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os serviços a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

## 4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

4.1. O objeto do presente termo de referência será recebido em remessa parcelada, de acordo com os eventos a serem realizados pela secretaria, conforme calendário esportivo de 2018, com prazo não superior a 05 dias úteis após recebimento da nota de empenho.

4.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a dois terços do prazo total recomendado pelo fabricante.

4.3. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão, no endereço: Rua São Sebastião, s/n, Boa Vista (Antiga Polícia Civil), Pedro Canário/ES, CEP 29979-000, Telefone: (27) 3764-0066, E-mail: [esporte@pedrocanario.es.gov.br](mailto:esporte@pedrocanario.es.gov.br) <<mailto:esporte@pedrocanario.es.gov.br>>, no horário das 09:00 às



EDITAL

Fls.: \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

12:00 horas e de 14:00 às 18:00 horas. Sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local indicado.

- 4.4. O não cumprimento do disposto no item 4.1 do presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.
- 4.5. As notas de empenho poderão ser substituídas por uma ordem de compra oficial que serão enviadas através de correio eletrônico (e-mail), e a data deste envio será a referência para o prazo estipulado no item 4.1 do presente termo. Para tanto as empresas participantes do certame deverão manter as informações de seu cadastro atualizadas junto à instituição. Se após 20 dias da homologação do certame a nota de empenho ou o extrato de compras não for recebido, o fornecedor deverá entrar em contato através do e-mail [esporte@pedrocanario.es.gov](mailto:esporte@pedrocanario.es.gov). [<mailto:esporte@pedrocanario.es.gov>](mailto:esporte@pedrocanario.es.gov), solicitando o referido documento. A alegação do não recebimento da nota de empenho não será aceita como justificativa para a recusa da entrega do material. O endereço de e-mail informado acima deverá ser utilizado somente para a resolução de problemas relativos ao envio dos empenhos. O fornecedor poderá também utilizar como ferramenta de consulta o site [<http://www.pedrocanario.es.gov.br>](http://www.pedrocanario.es.gov.br), extraindo os empenhos emitidos relativos ao presente certame.
- 4.6. A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

## 5. VALOR ESTIMADO

- 5.1. O custo estimado total da presente contratação está contido nos orçamentos apurados em pesquisa de preços no mercado.
- 5.2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado.
- 5.3. Será considerada vencedora a proposta que, atendidas as especificações contidas no Edital e seus anexos, apresentar o menor preço (por item ou global).
- 5.4. Na proposta de preço, devem estar incluídos todos os custos, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com o(s) objeto(s) da contratação.
- 5.5. O licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentar a planilha com os preços já ajustados ao valor global ofertado no certame, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, não prorrogável.
- 5.6. A proposta de preço apresentada deve ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias.

## 6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 6.1. Os recursos destinados à execução deste objeto à conta da atividade da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER do Orçamento do Município de Pedro Canário para o Exercício do Corrente Ano de 2018.

**ORGÃO:** 130000 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 130100 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer



Fls.: \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

## EDITAL

**FUNÇÃO:** 04 - ADMINISTRAÇÃO

**SUB FUNÇÃO:** 122 - Administração Geral

**PROGRAMA:** 0006 - EXPANSÃO E MELHORIAS DE PRÁTICAS ESPORTIVAS

**PROJETO/ ATIVIDADE:** 130000130100.0412200062.228 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

**FONTE DE RECURSO:** 1000000 - Recursos Ordinários;

**FICHA:** 0000512

**ELEMENTO DE DESPESA:** 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO; 33903000000 - Material de Consumo

### 7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. Os bens serão recebidos:

- a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.

7.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

### 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada obriga-se a:

8.2. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

8.2.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.2.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **10 (dez) corridos**, o produto com avarias ou defeitos;

8.2.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

8.2.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.2.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



**EDITAL**

**PMPC**  
Proc. N°

\_\_\_\_\_

Fls.: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Ass.

- 8.2.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 8.2.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 8.2.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

**9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 9.1. A Contratante obriga-se a:
- 9.2. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
  - 9.2.1. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
  - 9.2.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
  - 9.2.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

**10. MEDIDAS ACAUTELADORAS**

- 10.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

**11. CONTROLE DA EXECUÇÃO**

- 11.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
- 11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade



\_\_\_\_\_

Fls.: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Ass.

competente para as providências cabíveis.

- 11.4. Fica como fiscal de contrato o Sr. HENRIQUE LUIS RIBEIRO PEREIRA, facilitador de esportes, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

## **12. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 12.1. A CONTRATADA deverá observar as condições estabelecidas para a prestação dos serviços, sujeitando-se às penalidades constantes no artigo 7º da Lei 10.520/02 e nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 e as cominações legais previstas neste edital, o licitante que:
- 12.1.1. Se recusar a assinar o termo do contrato ou receber a nota de empenho;
  - 12.1.2. Inexecução total ou parcial da nota de empenho ou contrato;
  - 12.1.3. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
  - 12.1.4. Apresentar documentação falsa;
  - 12.1.5. Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;
  - 12.1.6. Não mantiver a proposta dentro do prazo de validade;
  - 12.1.7. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
  - 12.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;
  - 12.1.9. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.
- 12.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO/ES, enquanto durarem os fatos de impedimento, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos casos citados no item 11.1, conforme detalhado nos itens 11.1.1 ao 11.1.9.
- 12.3. A pena de advertência poderá ser aplicada nos caso previstos no item 11.1, sempre que a administração entender que a(s) justificativa(s) de defesa atenua a responsabilidade da CONTRATADA e desde que não tenha havido prejuízo ao erário público.
- 12.4. Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do contrato, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO/ES poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as multas fixadas a seguir, sem prejuízo de outras sanções previstas neste edital, no contrato, e demais legislações aplicáveis à espécie:
- 12.4.1. Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso do início de sua execução, até o limite máximo de 2% (dois por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;
  - 12.4.2. Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de sua inexecução total ou parcial, ou ainda, pela recusa injustificada em assinar o contrato;
  - 12.4.3. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação pactuada;
- 12.5. As sanções previstas nos itens 11.1 e 11.2 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa.
- 12.6. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO/ES, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens 11.2 e 11.3.
- 12.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser



**EDITAL**

**PMPC**  
Proc. N°

\_\_\_\_\_

Fls.: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Ass.

descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

- 12.8. O percentual de multa previsto no item 11.4 incidirá sobre o valor atualizado do contrato ou do item do contrato (nesse último caso, quando a licitação tenha sido julgada e adjudicada por item), tendo como fator de atualização o percentual da taxa SELIC - Sistema Especial de Liquidação e Custódia - que incidirá a partir da data em que ocorrer o fato, até o dia do efetivo pagamento da multa.
- 12.9. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, que será descontada/compensada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração. Efetuados esses descontos/compensações, caso ainda haja saldo devedor, ou inexistentes a garantia e/ou pagamentos devidos pela CONTRATANTE, o valor da multa aplicada deverá ser recolhido junto à agência do Banco Banestes S/A, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação, por meio de Guia de Recolhimento.
- 12.10. Na hipótese de não pagamento ou recolhimento referido no subitem imediatamente acima, os valores serão objeto de inscrição em dívida ativa e sua consequente cobrança pelos meios legais.
- 12.11. Independente da sanção aplicada, a inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, ainda, a rescisão contratual, nos termos previstos na Lei nº. 8.666/93, bem como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados à CONTRATANTE.
- 12.12. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 12.13. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**Pedro Canário (ES), 17 de Janeiro de 2018**

\_\_\_\_\_  
**JURANDIR FRANCISCO**

Secretário Municipal de Esporte e Lazer  
(Decreto Municipal 205/2017 - PMPC)

Cargo/carimbo

Aprovo, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA  
E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO.**  
(inciso II, Art. 9º, Decreto nº 5.450/05)



**TERMO DE REFERÊNCIA - AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

**1. DO OBJETO**

AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSUMO CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, DESTINADO A ATENDER A SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

**2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

Aquisição para atender as demandas desta secretaria, se justifica diante da necessidade de suprir prontamente ao atendimento desta Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente estendendo ao **setor da Defesa Civil**.

O objetivo serão utilizados durante o decorrer do presente ano, bem como na realização de projetos ou para suprir a falta dos materiais nos diversos setores desta Secretaria, os quais possibilitarão a otimização dos serviços, bem como trazer melhorias para a funcionalidade da secretaria quanto um melhor atendimento a população.

A aquisição ou contratação tem por fim

**3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

O critério de julgamento estabelecido para esse certame será de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

**4. DA DESCRIÇÃO DOS OBJETOS**

Aquisição

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
01	CARTUCHO PARA IMPRESSORA EPSON XP-214 E HP DESKJET INK ADVANTAGE IA 2646 HP.COR PRETO; AMARELO; VERMELHO E AZUL.	UNIDADE	32
02	CARTUCHO PARA IMPRESSORA EPSON XP-214 E HP DESKJET INK ADVNTAGE IA 1516 HP. PRETO E BRANCO E COLORIDO	UNIDADE	10
03	CARTUCHO COM TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX-3405	UNIDADE	25

**5. DA ENTREGA, LOCAL E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

O prazo de entrega dos bens é de 05 (cinco) dias, UTEIS ou CORRIDOS, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa 02 (duas) PARCELAS.

A ordem de serviço ou de fornecimento será encaminhada à CONTRATADA, mediante apresentação de requisição interna padronizada e assinada pelo fiscal titular ou adjunto do contrato, previamente credenciados na CONTRATADA, na qual será especificado o quantitativo e tipo de serviço ou material a ser adquirido.

A entrega dos materiais deverá ser realizada em dias úteis, no horário das 08:h às 16:30h, no seguinte local: Avenida Vila Velha nº 430, Centro, TELEFONE (27) 3764 0246.

O material ofertado deverá ser novo e original, não se admitindo em hipótese alguma o fornecimento de alternativo, reciclado, recondicionado ou recuperado, e deverá estar adequadamente embalado de forma a reservar suas características originais;



**EDITAL**

\_\_\_\_\_

Fls.: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Ass.

Os bens serão recebidos provisoriamente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 02 dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **6. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO**

A autoridade competente designará, formalmente, fiscais responsáveis pelo acompanhamento da execução do contrato, ao qual compete:

Exercer de modo sistemático a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, objetivando verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;

Emitir ordens de serviço ou de fornecimento;

Receber, conferir, entregar ao demandante, recolhendo o atesto nas ordens de serviços, de fornecimento ou nota fiscal;

Devolver para a CONTRATADA reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de matérias empregados;

Receber, conferir e atestar as notas fiscais;

Comprovar a manutenção das condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA, exigidas no instrumento convocatório da licitação;

Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços contratados, determinando o que for preciso para a regularização das falhas, defeitos observados, procedendo à juntada de documentos relevantes no processo administrativo pertinente ao contrato;

Apurar e lavrar relatório e considerações sobre qualquer infringência contratual não justificada pela CONTRATADA, encaminhando à autoridade competente para decisão quanto à aplicação ou não de penalidade;

Solicitar a seus superiores, em tempo hábil, a adoção de medidas convenientes nos casos em que as providências necessárias ultrapassem sua competência de fiscalização, consoante disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93

## **7. DA RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização contratual será realizada pela **SERVIDORELVANI SANTOS SOUZA**, TECNICO M. DE NIVEL MEDIO lotada nesta secretaria, no qual foi designado para fiscal do contrato;

Apesar de a CONTRATADA ser a única responsável pela prestação dos serviços, o CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a prestação dos serviços, por intermédio do servidor designado para a fiscalização.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente, não transferindo a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o Contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada, sem anuência do CONTRATANTE;



**EDITAL**

\_\_\_\_\_

Fls.: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Ass.

Designar um preposto, aceito pela Administração, para representá-la na execução do contrato, informando nome completo, CPF, e-mail e telefone de contato e do substituto em suas ausências;

Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório da licitação;

Manter pessoal especializado para a execução dos serviços;

Manter pessoal, em serviço nas instalações da CONTRATADA, devidamente identificado com crachás e com especial atenção à segurança, higiene e apresentação pessoal;

Disponibilizar para a CONTRATADA um atendimento personalizado e imediato, com fornecimento de números de telefone, e-mail ou outra forma de comunicação para abertura de chamadas;

Corrigir, a suas expensas, os serviços ou produtos que forem entregues com vícios defeitos ou incorreções, efetuando as devidas substituições num prazo de até 08 (oito) horas úteis;

Observar as prescrições relativas as leis trabalhistas, previdenciárias, físicas, seguros e quaisquer outros não mencionados, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta do contratado, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade;

Ser responsável por todo e qualquer dano que venha a causar durante a execução dos serviços, assumindo o ônus e a execução dos respectivos reparos ou substituições

## **9. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

Emitir ordem de serviço ou de fornecimento com todas as informações necessárias para a perfeita prestação do serviço, por intermédio do representante designado pela administração;

Exercer a fiscalização do contrato, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, por servidores especialmente designados;

Efetuar os pagamentos com pontualidade nas condições e preços pactuados, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências contratuais e legais, podendo rejeitar no todo ou em parte os serviços executados e materiais fornecidos em desacordo;

Notificar a CONTRATADA, por escrito, na ocorrência de eventuais imperfeições e falhas no curso de execução dos serviços ou fornecimento dos produtos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

Solicitar ao preposto sempre que necessário, a adoção de medidas efetivas de correção ou adequação do fornecimento e serviços prestados pela CONTRATADA;

Prestar a CONTRATADA as informações e esclarecimento necessários à realização do objeto contratual;

Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços, dentro das normas contratuais e legais, permitindo acesso de seu pessoal técnico, de modo a viabilizar a prestação dos serviços;

Controlar todos os pedidos de serviço e produtos, para posterior conferência com a nota fiscal emitida pela CONTRATADA.

## **10. DAS PENALIDADES**

A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para a prestação dos serviços, sujeitando-se as penalidades constantes no art. 7º da Lei 10.520/02 e nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a saber:



Fls.: \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

## EDITAL

Advertência, nos casos de pequenos descumprimentos do Termo de Referência, que não gerem prejuízo para o Município;

Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia, incidente sobre o valor global da contratação, nos casos de descumprimento do prazo estipulado para início na execução do contrato, que será calculada pela fórmula  $M = 0,0033 \times C \times D$ . Tendo como correspondente M: = Valor da multa, C= valor da obrigação e D= número de dias em atraso;

Multa de 10 % (dez por cento), incidente sobre o valor unitário de cada fornecimento ou prestação de serviços realizados fora do prazo estabelecido no Termo de Referência;

Multa de 10 % (dez por cento), incidente sobre o valor global da contratação, pela recusa em prestar os serviços previstos neste Termo de Referência ou os descumprimentos contratuais que levem à rescisão do contrato;

Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Pedro Canário-ES por um período de até 02 (dois) anos, no caso de recusa quanto à prestação dos serviços e fornecimentos, assim como os descumprimentos contratuais que levem à rescisão do contrato;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa;

Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93;

As sanções administrativas somente serão aplicadas pela Administração depois da devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei 8.666/93;

A aplicação da sanção declarada de inidoneidade compete exclusivamente ao Presidente da CPL, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida depois de 02 (dois) anos de sua aplicação.

### 11. DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos mensais serão efetuados mediante o fornecimento a secretaria solicitante, de NOTA FISCAL ELETRÔNICA para o fornecimento de produtos ou NOTA FISCAL para a prestação de serviços, juntamente com o relatório gerencial das despesas emitido pela CONTRATADA, bem como os documentos de regularidade fiscal exigidos para a habilitação no procedimento licitatório. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de 30 (Trinta) dias úteis após a respectiva apresentação;

Depois do 10º (décimo) dia útil do processamento será paga multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF \times 0,33 \times \frac{ND}{100}$$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira

VF= Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso,

ND = Número de dias em atraso;

Ocorrendo erros na apresentação do (s) documento (s) fiscal (ais) será solicitada à empresa CONTRATADA imediata



EDITAL

PMPC  
Proc. N°

\_\_\_\_\_

Fls.: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Ass.

correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento somente será contado a partir da data da regularização;

A NOTA FISCAL ELETRONICA/NOTA FISCAL deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados na etapa de CREDENCIAMENTO e acolhidos nos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;

Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas no certame, deverá ser comunicado a Administração, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente;

A Administração poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe for devidos pela empresa CONTRATADA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;

Para a efetivação do pagamento a CONTRATADA devesse manter as mesmas condições previstas no edital no que concerne a proposta de preço e a habilitação;

No texto da NOTA FISCAL ELETRONICA/NOTA FISCAL, deverão constar, obrigatoriamente, o numero do contrato (s) objeto (s), os valores unitários e totais;

O pagamento referente ao valor da NOTA FISCAL somente será feito por Ordem Bancária/ Transferência Bancária;

Para os casos de prestação de serviços também será exigido o relatório de adimplemento de encargos, que deverá ser encaminhado com os elementos especificados no caput do art. 1º da Lei Estadual nº 5.383/97 e alterações.

## 12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos destinados à execução deste objeto correrão à conta da atividade manutenção das atividades da secretaria elemento de despesa 339030000ficha 448 do orçamento do Município, para o corrente exercício.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Esclarecimentos e informações poderão ser obtidos na Secretaria Solicitante com a servidor **ELVANI SANTOS SOUZA** no endereço avenida Vila Velha 430, centro e-mail [agriculturapmpc@hotmail.com](mailto:agriculturapmpc@hotmail.com) <<mailto:agriculturapmpc@hotmail.com>> e [agricultura@pedrocanario.es.gov.br](mailto:agricultura@pedrocanario.es.gov.br), por telefone (27) 3764 0246

## 14. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA

Rosilene Oliveira Andrade

Gilberto Carlos Coelho

## TERMO DE REFERÊNCIA - ASS. SOCIAL

### I - Objetivo:

Contratação de empresa para fornecimento de Aquisição de Materiais de Consumo - Material de Expediente, que serão destinados aos Programas Sociais: **CRAS, CREAS, Abrigo Institucional, SCFV, IGD Bolsa Família e IGD SUAS.**

### II - Motivação:

Atender ao funcionamento dos Programas Sociais e da Secretaria Municipal de Assistência Social.

### III - Especificações Técnicas:

Conforme planilhas abaixo e em anexo.



EDITAL

Item	Especif.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT. GERAL
01	UND	<b>ADAPTADOR WIRELESS</b>	12
02	UND	<b>ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3</b>	14
03	UND	<b>AGENDA DIÁRIA</b> (executiva/comercial); tipo Permanente; capa dura; medindo aproximadamente (20,5x14, 5x2, 5cm); com aproximadamente 200 folhas (1 dia por página); na cor preta s/ estampa.	16
04	UND	<b>AGENDA TELEFÔNICA;</b>	7
05	CX	<b>ALFINETE</b> , cabeça confeccionada em resina termo-plástica e corpo confeccionado em aço niquelado, modelo mapa quadro tipo taça, cx com 50 unidades.	14
06	UND	<b>APAGADOR PARA QUADRO BRANCO</b> com base de plástico reforçado, Feltro super macio e resistente, Refil substituível, nas dimensões 15x6cm.	12
07	CX	<b>APONTADOR PARA LÁPIS;</b> de poliestireno, rígido; simples; cx c/ 48un.	13
08	PCT	<b>BALÃO nº 07</b> liso cintilante cores variadas com 50 unidades cada pct.	22
09	PCT	<b>BALÃO nº 08</b> liso cintilante cores variadas com 50 unidades cada pct.	22
10	KIT	<b>BAMBOLÊ PARA TREINAMENTO FUNCIONAL</b> de plástico, 67 cm de diâmetro 20mm de espessura, cores variadas, kit com 16 unidades.	5
11	UND	<b>BARBANTE;</b> no mínimo 85 % de algodão; com 4/6 fios; rolo com 197m.	19
12	UND	<b>BASTÃO DE COLA;</b> transparente; fina; Comprimento: 30cm; diâmetro: 7,5 mm.	550
13	UND	<b>BASTÃO DE COLA;</b> transparente; grossa; Comprimento: 30cm; Diâmetro: 11,3 mm	550
14	UND	<b>BASTÕES DE MADEIRA</b> para exercícios físicos de 1m de altura	60
15	UND	<b>BOLA DE BORRACHA nº 05</b> para atividade física	20
16	UND	<b>BOLA DE ISOPOR;</b> 150mm de diâmetro.	30
17	UND	<b>BOLA DE ISOPOR;</b> 200mm de diâmetro.	30
18	UND	<b>BOLA DE ISOPOR;</b> 50mm de diâmetro.	40
19	UND	<b>BOLA DE ISOPOR;</b> 75mm de diâmetro.	40
20	CX	<b>BORRACHA DE PAPELARIA;</b> feita de látex natural; escolar; para lápis e grafite; no formato retangular; número 60; na cor branca; cx c/ 60und.	14
21	CX	<b>BORRACHA PONTEIRA;</b> cor branca; cx c/ 50un.	8
22	UND	<b>CADERNO BROCHURA;</b> pautado; costurado; capa dura 1/4; cores diversas; largura 140mm e altura 200mm; com no mínimo 96 fls; deve atender a norma NBR 6045-versão 2000	55
23	UND	<b>CADERNO BROCHURA;</b> pautado; costurado; capa dura 1/4; cores diversas; largura 200mm e altura 275mm; com no mínimo 96 fls; deve atender a norma NBR 6045-versão 2000.	55



EDITAL

24	UND	<b>CAIXA PLÁSTICA p/ arquivo morto;</b> em polipropileno 2,2mm; formato 350mm x 130mm x 250mm; cor azul;	230
25	UND	<b>CAIXA ARQUIVO;</b> com seis pastas suspensas Kraft; injetada em polipropileno corpolímero;tamanho 440x180x270mm	23
26	UND	<b>CALCULADORA de mesa;</b> com 12 dígitos grandes; desligamento automático; com funções: GT, Inversão de Sinais, Memória, MU, Porcentagem, Quatro Operações, Raiz; Visor com inclinação, Tecla de duplo zero e de retrocesso para apagar último caracter; Bateria/Solar; (largura 128mm, altura 26mm, profundidade 143mm).12 dígitos grandes	32
27	CX	<b>CANETA esferográfica;</b> na cor <b>Azul;</b> ponta média (1.0mm); composição (resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio); carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe; caixa contendo 50 unidades.	16
28	CX	<b>CANETA esferográfica;</b> na cor <b>Preta;</b> ponta média (1.0mm); composição (resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio); carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe; caixa contendo 50 unidades.	16
29	CX	<b>CANETA esferográfica;</b> na cor <b>Vermelha;</b> ponta média (1.0mm); composição (resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio); carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe; caixa contendo 50 unidades.	8
30	PCT	<b>CANETA hidrocor (canetinha);</b> tubo de plástico resistente; tampa antiasfixiante; atóxica; ponta média (2.0mm) macia; tamanho grande; pct. c/ 12un; cores sortidas.	75
31	CX	<b>CANETA MARCA TEXTO;</b> ponta chanfrada; tinta a base de água; corpo de polipropileno transparente; ponta 3 a 5mm; na cor Fluorescente amarela, cx com 12 unidades.	14
32	CX	<b>CANETA MARCA TEXTO;</b> ponta chanfrada; tinta a base de água; corpo de polipropileno transparente; ponta 3 a 5mm; na cor Fluorescente rosa, cx com 12 unidades.	9
33	CX	<b>CANETA MARCA TEXTO;</b> ponta chanfrada; tinta a base de água; corpo de polipropileno transparente; ponta 3 a 5mm; na cor Fluorescente verde, cx com 12 unidades.	9
34	UND	<b>CARTOLINA DUPLA FACE;</b> gramatura 150g; Tamanho: 50x66; cores:(10 verde bandeira, 10 vermelho, 10 laranja, 10 azul claro, 10 azul royal, 10 roxo, 10 rosa, 10 preto, 10 verde claro, 10 amarelo, 10 bege).	410
35	UND	<b>CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA</b> produto novo; Com rendimento médio de 1.800 impressões com cobertura de 5% para folhas A4; Para uso em Impressora HP M 1132; Garantia até o fim do Toner; tinta preta.	132



EDITAL

36	UND	<b>CAVALETE FLIP-CHART</b> com quadro branco altura regulável; Sistema de pés adaptáveis ao solo; Estrutura em aço com acabamento em pintura eletrostática alumínio; Pernas metálicas retráteis tela em MDF com acabamento UV para uso de quadro branco; Acompanha 1 apagador; A x L: 175 x 68 cm	8
37	UND	<b>CONJUNTO DE BOLAS DE NATAL LISAS E DECORADAS VERMELHAS 6CM, pct com 06 unid.</b>	22
38	UND	<b>CONJUNTO DE BOLAS DE NATAL LISAS E DECORADAS VERDE 6CM, pct com 06 unid.</b>	22
39	UND	<b>CONJUNTO DE BOLAS DE NATAL COM GLITER DOURADAS 6CM, pct com 06 unid.</b>	22
40	CX	<b>CLIPS para papel;</b> galvanizado/metálico; 10/0 médio; caixa com 500g.	18
41	CX	<b>CLIPS para papel;</b> galvanizado/metálico; 2/0 médio; caixa com 500g.	18
42	CX	<b>CLIPS para papel;</b> galvanizado/metálico; 4/0 médio; caixa com 500g.	18
43	CX	<b>CLIPS para papel;</b> galvanizado/metálico; 6/0 médio; caixa com 500g.	18
44	CX	<b>CLIPS para papel;</b> galvanizado/metálico; 8/0 médio; caixa com 500g.	18
45	CX	<b>COLA C/ GLITTER;</b> 35 g cada; cx c/ 6 unidades; cores variadas.	32
46	CX	<b>COLA COLORIDA;</b> 23g cada; cx c/ 6 unidades; cores variadas.	35
47	UN	<b>COLA LÍQUIDA;</b> pva, lavável, atóxica, frasco de 110g; branca; com validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.	125
48	UN	<b>COLA LÍQUIDA;</b> pva, lavável, atóxica, frasco de 1kg; branca; com validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.	20
49	UND	<b>COLCHONETE</b> Hawaii Ginástica - AZUL	50
50	UND	<b>CONE CHINÊS KL</b> Master Fitness Prato Demarcatório Funcional CORES VARIADAS	30
51	KIT	<b>CONE AGILIDADE</b> Agilidade 50Cm, kit com 10 unidades	3
52	UND	<b>CONE SINALIZADOR</b> Laranja E Branco	10
53	ROLO	<b>CORDÃO RABO DE RATO</b> (poliéster) 2mm VERDE - 10 m	10
54	ROLO	<b>CORDÃO RABO DE RATO</b> (poliéster) 2mm VERDE CLARO - 10 m	10
55	ROLO	<b>CORDÃO RABO DE RATO</b> (poliéster) 2mm AMARELO - 10 m	15
56	ROLO	<b>CORDÃO RABO DE RATO</b> (poliéster) 2mm ROSA CLARO - 10 m	15
57	ROLO	<b>CORDÃO RABO DE RATO</b> (poliéster) 2mm CINZA- 10 m	15
58	ROLO	<b>CORDÃO RABO DE RATO</b> (poliéster) 2mm AZUL BEBÊ - 10 m	15
59	ROLO	<b>CORDÃO RABO DE RATO</b> (poliéster) 2mm BRANCO - 10 m	15
60	UND	<b>CORDA DE PULAR</b> Com Cabo 2M A Esportiva Sisal	20
61	UND	<b>CORDA DE PULAR</b> com cabo 5m A Esportiva Sisal	4
62	UND	<b>CORDA DE PULAR</b> com cabo 10m A Esportiva Sisal	2
63	UND	<b>CORDA DE PULAR</b> com cabo 15 m A Esportiva Sisal	2



EDITAL

Fls.: \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

64	UND	<b>CORDA NAVAL ROPE TRAINING</b> traçada 10m	2
65	UND	<b>E.V.A felpudo</b> ; 40x50cm; cores variadas	103
66	UND	<b>E.V.A liso</b> ; 40x50cm; cores variadas	128
67	UND	<b>E.V.A c/ brilho</b> ; 40x50cm; cores variadas	138
68	UND	<b>E.V.A estampado</b> , 40x50 cm; estampas variadas	108
69	UND	<b>EXTENSÃO ELÉTRICA</b> ; 15m	9
70	UND	<b>EXTENSÃO ELÉTRICA</b> ; 10m	9
71	UND	<b>EXTENSÃO ELÉTRICA</b> ; 5m	8
72	PCT	<b>ELÁSTICO DE LÁTEX</b> ; borracha natural especial; amarelo; nº 18; pct. c/ 50g.	14
73	CX	<b>ENVELOPE</b> ; amarelo; meio ofício (20x28), caixa com 250 unidades.	10
74	CX	<b>ENVELOPE</b> ; amarelo; ofício (24x34cm); cx c/ 250unid.	16
75	UND	<b>EXTRATOR DE GRAMPO</b> ; modelo espátula; feito com metal inox.	34
76	UND	<b>FITA ADESIVA</b> - tipo Durex, em rolo de dimensões mínimas 19mm x 33m; em filme de polipropileno com adesivo à base de resina/borracha. Marca do fabricante gravada no corpo do produto.	64
77	UND	<b>FITA ADESIVA LARGA</b> ; p/ empacotamento; transparente; 48mmx40m.	89
78	UND	<b>FITA ADESIVA</b> ; dupla face; 12mm x 30m; branco.	78
79	UND	<b>FITA CREPE</b> ; a base de resina e borracha; 18mm x 50m	59
80	UND	<b>FITILHO PRESENTE</b> ; com 50m; cores diversas.	20
81	CX	<b>GIZ DE CERA</b> ; não tóxico; peso 112g; cx c/ 12 unidades; cores variadas.	45
82	UND	<b>GRAMPEADOR MASTER DE MESA</b> ; Estrutura metálica - Com base Plástica - Base de fechamento dos grampos em chapa de aço - Mola resistente com retração automática - Utiliza grampos 23/6, 23/8, 23/10, e 23/13 - Capacidade para grampear até 100 folhas de papel 75g/m²	14
83	UN	<b>GRAMPEADOR médio de mesa</b> ; corpo metálico; placa metálica de proteção na frente; base plástica de proteção; capacidade para grampear até 25 folhas de papel de 75 g/m²; utiliza grampos 26/6.	26
84	CX	<b>GRAMPOS GALVANIZADOS</b> ; 23/6 compatível para o grampeador master de mesa	24
85	CX	<b>GRAMPOS GALVANIZADOS</b> ; 26/6; cx c/ 5000 unid.	19
86	UND	<b>ISOPOR</b> ; medida: (1mt x50cm x10mm)	60
87	UND	<b>ISOPOR</b> ; medida: (1mt x50cm x15mm)	60
88	UND	<b>LAÇOS VERMELHOS NATALINOS</b>	90
89	ROLO	<b>LAMINADO EM PVC</b> auto-adesivo incolor, transparente, 60g/m², para encadernação, tipo papel Contact, medindo aproximadamente 46cmX2 metros, com validade mínima de 1 (um) ano.	7



**EDITAL**

90	CX	<b>LÁPIS DE COR</b> ; madeira 100% reflorestada; atóxica; componentes: (pigmentos, aglutinantes, carga inerte e cera vegetal); caixa grande com 24 unidades.	51
91	CX	<b>LÁPIS PRETO</b> - Lápis preto nº. 02, resistente e com escrita macia, mina centralizada, pré-apontado, formato redondo e sem borracha no topo, cor preta sem desenhos, graduação nº. 02-HB, med. 17,5 cm. Atóxico. Caixa com 144 unidades.	18
92	UND	<b>LIVRO ATA</b> ; 100 folhas; 203mm x 298mm; capa de papelão 697g/m <sup>2</sup> ; folhas internas: papel 56g/m <sup>2</sup> ; numeradas.	15
93	UND	<b>LIVRO ATA</b> ; 50 folhas; 203mm x 298mm; capa de papelão 697g/m <sup>2</sup> ; folhas internas: papel 56g/m <sup>2</sup> ; numeradas.	13
94	UND	<b>LIVRO PROTOCOLO de Correspondência</b> ; papel Off-set; folhas numeradas tipograficamente; 104 folhas; formato: 153mm x 216mm.	11
95	CX	<b>MARCADOR QB</b> , marcador para quadro branco, recarregável, com composição: pavio e ponta de poliéster, resinas plásticas e tinta à base de álcool, corantes orgânicos, solventes e água; na cor azul; caixa com 12 unidades.	6
96	CX	<b>MARCADOR QB</b> , marcador para quadro branco, recarregável, com composição: pavio e ponta de poliéster, resinas plásticas e tinta à base de álcool, corantes orgânicos, solventes e água; na cor preta; caixa com 12 unidades.	6
97	CX	<b>MARCADOR QB</b> , marcador para quadro branco, recarregável, com composição: pavio e ponta de poliéster, resinas plásticas e tinta à base de álcool, corantes orgânicos, solventes e água; na cor verde; caixa com 12 unidades.	6
98	CX	<b>MARCADOR QB</b> , marcador para quadro branco, recarregável, com composição: pavio e ponta de poliéster, resinas plásticas e tinta à base de álcool, corantes orgânicos, solventes e água; na cor vermelha; caixa com 12 unidades.	6
99	CX	<b>MASSA DE MODELAR</b> ; composição básica de ceras, pigmentos orgânicos e carga mineral inerte; apresentação sólida; maleável; atóxico; tipo fosco; peso: 90g; cx c/ 6 unidades; cores variadas; suas condições deverão estar de acordo com a norma nbr-11786 e certificado Inmetro.	25
100	UND	<b>MOLHA DEDO</b> : umedecedor de dedos para manusear papeis. Composição: Glicóis, Ácido Graxo e Essência. Peso líquido 12 g. Não tóxico.	38
101	PCT	<b>NOTAS AUTO-ADESIVAS REMOVÍVEIS</b> : Pacote contendo 4 blocos de 100 folhas, 38mm X 50mm. Composição: papel e adesivo acrílico reposicionável. Cores variadas.	24
102	PCT	<b>PALITO de picolé</b> com 100 unidades cada pacote	18
103	CX	<b>PAPEL A-4</b> - Papel sulfite 75g; tamanho 210x297mm; formato A4; cor branca; alvura mínima 90%; alcalino; proveniente de florestas renováveis; Resma com 500 folhas. Embalados em caixa com 10 resmas.	100
104	UND	<b>PAPEL CARTÃO</b> ; 50x70cm; 240g; cores diversas.	180



**EDITAL**

105	PCT	<b>PAPEL COLOR SET ESTAMPADO</b> ; 110 gr; 48x66; pacote com dez folhas; estampas variadas.	28
106	PCT	<b>PAPEL COLOR SET</b> ; 110 gr; 48x66; pacote com dez folhas; cores variadas.	23
107	UND	<b>PAPEL CREPOM</b> ; folha 0,48cm x 2,00m; cores variadas.	60
108	PCT	<b>PAPEL DE SEDA</b> ; folha 48X60cm; 18g; cores mistas; pacote com 200 folhas.	6
109	PCT	<b>PAPEL SULFITE A4</b> - 210 x 297mm 75g/m2, Pacote 100 Folhas, Cor: Amarelo	6
110	PCT	<b>PAPEL SULFITE A4</b> - 210 x 297mm 75g/m2, Pacote 100 Folhas, Cor: Azul	6
111	PCT	<b>PAPEL SULFITE A4</b> - 210 x 297mm 75g/m2, Pacote 100 Folhas, Cor: Rosa.	6
112	PCT	<b>PAPEL SULFITE A4</b> - 210 x 297mm 75g/m2, Pacote 100 Folhas, Cor Verde	6
113	UND	<b>PASTA CARTOLINA</b> ; c/ trilho; A4; cor verde	300
114	UND	<b>PASTA c/elást.polip.</b> 180x245 transparente A01 Plascony PT 1	125
115	UND	<b>PASTA ARQUIVO MORTO</b> ; 36,5x24,5x13,3cm	140
116	UND	<b>PASTA CATÁLOGO</b> ; preta (papelão forrado c/ plástico); tamanho ofício com porta etiqueta e 100 sacos plásticos de 0,07mm.	37
117	UND	<b>PASTA POLIONDA</b> ; c/ elástico; medindo: (335 x 250 x 40)mm; cor azul.	100
118	UND	<b>PASTA SUSPensa</b> em fibra marmorizada e plastificada; cor marrom, fabricada em papel Kraft com no mínimo 350 g, nas dimensões mínimas 235 x 360 mm, prendedor macho e fêmea em plástico; visor em plástico transparente e etiqueta para identificação.	5900
119	UND	<b>PASTA TIPO "AZ"</b> de 80 mm (lombo largo) para ofício, com bolso em plástico transparente na lombada e etiqueta, cor preta, prendedor e alavanca cromados e niquelados.	100
120	UND	<b>PEN DRIVE</b> de 8 GB cada	12
121	UND	<b>PERFURADOR PARA PAPEL</b> ; em estrutura metálica; com capacidade de 50 folhas de 75g/m2; com 2 vazadores; com régua; na cor preta.	14
122	UND	<b>PINCEL ATÔMICO</b> ; recarregável; composição: (resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, corantes, resinas, solventes, aditivos); ponta de feltro; <b>AZUL caixa com 12 unid.</b>	10
123	UND	<b>PINCEL ATÔMICO</b> ; recarregável; composição: (resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, corantes, resinas, solventes, aditivos); ponta de feltro; <b>PRETO caixa com 12 unid..</b>	10
124	UND	<b>PINCEL ATÔMICO</b> ; recarregável; composição: (resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, corantes, resinas, solventes, aditivos); ponta de feltro; <b>VERMELHO caixa com 12 unid.</b>	10
125	UND	<b>PINCEL PARA PINTURA</b> ; chato, com pêlos fixados ao cabo por uma cinta metálica; nº 0.	50



EDITAL

126	UND	<b>PINCEL PARA PINTURA;</b> chato, com pêlos fixados ao cabo por uma cinta metálica; nº 10	50
127	UND	<b>PINCEL PARA PINTURA;</b> chato, com pêlos fixados ao cabo por uma cinta metálica; nº 2.	50
128	UND	<b>PINCEL PARA PINTURA;</b> chato, com pêlos fixados ao cabo por uma cinta metálica; nº 4.	50
129	UND	<b>PINCEL PARA PINTURA;</b> chato, com pêlos fixados ao cabo por uma cinta metálica; nº 6.	50
130	UND	<b>PINCEL PARA PINTURA;</b> chato, com pêlos fixados ao cabo por uma cinta metálica; nº 8.	50
131	UND	<b>PISCA-PISCA AZUL COM 100 LEDS E 08 EFEITOS 09M 127V</b>	11
132	UND	<b>PISTOLA GRANDE PARA COLA QUENTE</b> - embalagem contendo 1 pistola, 110v/220v, incluso suporte de metal para descanso, plug de acordo com as normas do INMETRO; botão com função liga/desliga.	35
133	UND	<b>PISTOLA PEQUENA PARA COLA QUENTE</b> - embalagem contendo 1 pistola, 110v/220v, incluso suporte de metal para descanso, plug de acordo com as normas do INMETRO; botão com função liga/desliga.	35
134	CX	<b>PRENDEDORES DE PAPEL</b> tipo binder clip, cx com 12 unidades, tamanho 15mm.	14
135	CX	<b>PRENDEDORES DE PAPEL</b> tipo binder clip, cx com 12 unidades, tamanho 19mm.	14
136	CX	<b>PRENDEDORES DE PAPEL</b> tipo binder clip, cx com 12 unidades, tamanho 25mm.	14
137	CX	<b>PRENDEDORES DE PAPEL</b> tipo binder clip, cx com 12 unidades, tamanho 32mm.	14
138	CX	<b>PRENDEDORES DE PAPEL</b> tipo binder clip, cx com 12 unidades, tamanho 41mm.	14
139	CX	<b>PRENDEDORES DE PAPEL</b> tipo binder clip, cx com 12 unidades, tamanho 51mm.	14
140	UND	<b>QUADRO BRANCO</b> , sobreposto por laminado melamínico, Moldura em alumínio anodizado, nas dimensões: 90x120cm. Acompanha kit para instalação e suporte para marcador e apagador.	7
141	UND	<b>QUADRO DE AVISO cortiça</b> , nas dimensões 120x90cm, em moldura de alumínio.	7
142	UND	<b>REABASTECEDOR PARA PINCEL</b> (marcador para quadro branco) 20 ml; AZUL.	16
143	UND	<b>REABASTECEDOR PARA PINCEL</b> (marcador para quadro branco) 20 ml; PRETO	16
144	UND	<b>REABASTECEDOR PARA PINCEL</b> (marcador para quadro branco) 20 ml; VERMELHO	16
145	UND	<b>RÉGUA de uso escolar/escritório;</b> de acrílico; medindo 20mm x 30cm com escala em milímetro em baixo relevo e borda chanfrada; na cor transparente.	125



EDITAL

146	ROLO	<b>TECIDO tipo TNT ESTAMPADO TROPICAL;</b> composto por fibra de 100% polipropileno; 40g/m <sup>2</sup> ; medindo aproximadamente 1,40m x 50m. Estampa com flamingos e folhas tropicais.	6
147	ROLO	<b>TECIDO tipo TNT ESTAMPADO;</b> composto por fibra de 100% polipropileno; 40g/m <sup>2</sup> ; medindo aproximadamente 1,40m x 50m. Estampa floco de neve.	6
148	ROLO	<b>TECIDO tipo TNT ESTAMPADO;</b> composto por fibra de 100% polipropileno; 40g/m <sup>2</sup> ; medindo aproximadamente 1,40m x 50m. Estampa floral.	6
149	ROLO	<b>TECIDO tipo TNT ESTAMPADO;</b> composto por fibra de 100% polipropileno; 40g/m <sup>2</sup> ; medindo aproximadamente 1,40m x 50m. Estampa variada.	6
150	UND	<b>TESOURA escolar 5;</b> sem ponta; lâmina em aço inox; cabo em material sintético; 13cm.	135
151		<b>TESOURA grande;</b> uso geral; lâminas em aço inox; cabos de polipropileno; extra corte; 21cm de comprimento.	35
152	CX	<b>TINTA GUACHE;</b> atóxica, composta de resina, água, pigmento, carga; conservante tipo benzotiazol; contendo 250 ml; acondicionado em frasco plástico; cores variadas; cx com 6 unid.	110
153	UND	<b>TINTA PARA ALMOFADA CARIMBO, n° 3, 40 ML, na cor Azul</b>	13
154	UND	<b>TINTA Spray;</b> frasco 400ml/250g; cores: prata, dourado, vermelho, verde, azul, rosa, amarelo, preto, branco, laranja, marrom.	55

**IV- Prazo, local e condições de entrega:**

Os Objetos descritos deverão ser entregues em parcela única nos Programas Sociais: **CRAS** - situado a Av. José de Anchieta - Bairro: Saturnino Mauro, **CREAS** localizado a Rua Benevides Júnior nº 151 - centro, **Abrigo Institucional** localizado Avenida JK nº 288, bairro Boa Vista, **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos** situado a Rua Arthur Guedes Alcoforado, nº 320 - Bairro Esplanada, Distrito de Floresta do Sul e Distrito de Cristal do Norte), **Programa Bolsa Família**, situado a Rua José Jesuino da Rocha nº 05 - Centro, **IGD SUAS** situado a Rua São Paulo, nº 220 - Bairro: Boa Vista. Após o recebimento da "Ordem de Fornecimento" emitida pela Secretária de Assistência Social.

**V - Prazo e Condições de Garantia:**

O prazo de vigência do Contrato será de um ano a partir da data da Assinatura do mesmo.

**VI - Gestor e Fiscal do Contrato:**

A Secretária Municipal de Assistência Social nomeará via Portaria a Servidora Naildes Coimbra Riacho, para ser a fiscal de contrato.

**VIII - Dotação Orçamentária e Financeira:**

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos destinados à execução deste objeto correrão à conta da **Ficha:** 346 - **Orgão:** Secretaria Municipal de Assistência Social. **Unidade Orçamentária:** 100200 - Fundo Municipal de Assistência Social. **Função:** 08 - Assistência Social. **Sub Função:** 244 - Assistência Comunitária. **Programa:** 0016 - Assistência Comunitária Geral. **Projeto/Atividade:** 1.195 - PSB/ Piso Básico Fixo - CRAS. **Elemento de Despesa:** 339030000 - Material de Consumo. **Fonte de Recurso:** 13010000 - FNAS



**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos destinados à execução deste objeto correrão à conta da **Ficha:** 353 - **Orgão:** Secretaria Municipal de Assistência Social. **Unidade Orçamentária:** 100200 - Fundo Municipal de Assistência Social. **Função:** 08 - Assistência Social. **Sub Função:** 244 - Assistência Comunitária. **Programa:** 0016 - Assistência Comunitária Geral. **Projeto/Atividade:** 1.196 - PSB/ Piso Média Complexidade - CREAS. **Elemento de Despesa:** 339030000 - Material de Consumo. **Fonte de Recurso:** 13010000 - FNAS.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos destinados à execução deste objeto correrão à conta da **Ficha:** 407 - **Orgão:** Secretaria Municipal de Assistência Social. **Unidade Orçamentária:** 100200 - Fundo Municipal de Assistência Social. **Função:** 08 - Assistência Social. **Sub Função:** 244 - Assistência Comunitária. **Programa:** 0016 - Assistência Comunitária Geral. **Projeto/Atividade:** 1.279 - PSE/ Piso De Alta Complexidade. **Elemento de Despesa:** 339030000 - Material de Consumo. **Fonte de Recurso:** 13010000 - FNAS

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos destinados à execução deste objeto correrão à conta da **Ficha:** 398 - **Orgão:** Secretaria Municipal de Assistência Social. **Unidade Orçamentária:** 100200 - Fundo Municipal de Assistência Social. **Função:** 08 - Assistência Social. **Sub Função:** 244 - Assistência Comunitária. **Programa:** 0016 - Assistência Comunitária Geral. **Projeto/Atividade:** 1.278 - PBV - Serviços de Convivência e Fortalecimento do Vínculo **Elemento de Despesa:** 339030000 - Material de Consumo. **Fonte de Recurso:** 13010000 - FNAS.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos destinados à execução deste objeto correrão à conta da **Ficha:** 322 - **Orgão:** Secretaria Municipal de Assistência Social. **Unidade Orçamentária:** 100200 - Fundo Municipal de Assistência Social. **Função:** 08 - Assistência Social. **Sub Função:** 244 - Assistência Comunitária. **Programa:** 0016 - Assistência Comunitária Geral. **Projeto/Atividade:** 1.039 - IGD Bolsa Família. **Elemento de Despesa:** 339030000 - Material de Consumo. **Fonte de Recurso:** 13010000 FNAS.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos destinados à execução deste objeto correrão à conta da **Ficha:** 366 - **Orgão:** Secretaria Municipal de Assistência Social. **Unidade Orçamentária:** 100200 - Fundo Municipal de Assistência Social. **Função:** 08 - Assistência Social. **Sub Função:** 244 - Assistência Comunitária. **Programa:** 0016 - Assistência Comunitária Geral. **Projeto/Atividade:** 1.203 - Gestão Descentralizada IGD SUAS. **Elemento de Despesa:** 339030000 - Material de Consumo. **Fonte de Recurso:** 13010000 - FNAS.

Pedro Canário - ES, 18 de Maio de 2018.

\_\_\_\_\_  
**Rosita Helena Gonçalves Souza**  
**Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação**



ANEXO I

RELAÇÃO DOS OBJETOS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

Lote	LOTE 01						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00049	00010869	<b>CALCULADORA DE MESA</b>  <i>CALCULADORA DE MESA; com 12 dígitos grandes; desligamento automático; com funções: GT, Inversão de Sinais, Memória, MU, Porcentagem, Quatro Operações, Raiz; Visor com inclinação, Tecla de duplo zero e de retrocesso para apagar último caracter; Bateria/Solar; (largura 128mm, altura 26mm, profundidade 143mm). 12 dígitos grandes</i>		UN	32		
00092	00010893	<b>EXTENSÃO ELÉTRICA</b>  <i>EXTENSÃO ELÉTRICA; 15m</i>		UN	9		
00093	00010893	<b>EXTENSÃO ELÉTRICA</b>  <i>EXTENSÃO ELÉTRICA; 10m</i>		UN	9		
00094	00010893	<b>EXTENSÃO ELÉTRICA</b>  <i>EXTENSÃO ELÉTRICA; 5m</i>		UN	8		
00142	00010927	<b>PEN DRIVE</b>  <i>PEN DRIVE de 8 GB cada</i>		UN	12		
00310	00010843	<b>ADAPTADOR WIRELESS</b>  <i>ADAPTADOR WIRELESS</i>		UN	12		
<b>Valor Total do Lote</b>							



**Prefeitura Municipal de Pedro Canário  
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL**

**PMPC**  
Proc. N°

Fls.: \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

Lote	LOTE 02						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00017	00010844	<b>AGENDA DIÁRIA</b>  <i>AGENDA DIÁRIA - EXECUTICA OU COMERCIAL. CAPA DURA, ANO 2018, MEDINDO 200 FOLHAS (1 POR PÁGINA), COR: PRETA, SEM ESTAMPA.</i>		UN	2		
00018	00008624	<b>LIVRO DE PONTO</b>  <i>LIVRO DE PONTO - ANOTAÇÃO DE HORAS DE TRABALHO, DE ENTRADA, REPOUSO E SAÍDA. CAPA: DURA, COM 160 FOLHAS, SEM ESTAMPA.</i>		UN	2		
00019	00009865	<b>LIVRO ATA</b>  <i>LIVRO ATA - LIVRO ATA, SEM MARGEM, CAPA DURA (PRETO), COSTURADO, EMBALAGEM CONTÉM 1 UNIDADE COM 200 FOLHAS. DIMENSÕES: 207 X 297mm.</i>		UN	1		
00026	00010844	<b>AGENDA DIÁRIA</b>  <i>AGENDA DIÁRIA (executiva/comercial); tipo Permanente; capa dura; medindo aproximadamente (20,5x14, 5x2, 5cm); com aproximadamente 200 folhas (1 dia por página); na cor preta s/ estampa.</i>		UN	16		
00027	00010845	<b>AGENDA TELEFÔNICA</b>  <i>AGENDA TELEFÔNICA</i>		UN	7		
00045	00010865	<b>CADERNO BROCHURA</b>  <i>CADERNO BROCHURA; pautado; costurado; capa dura 1/4; cores diversas; largura 140mm e altura 200mm; com no mínimo 96 fls; deve atender a norma NBR 6045-versão 2000</i>		UN	55		
00046	00010865	<b>CADERNO BROCHURA</b>  <i>CADERNO BROCHURA; pautado; costurado; capa dura 1/4; cores diversas; largura 200mm e altura 275mm; com no mínimo 96 fls; deve atender a norma NBR 6045-versão 2000</i>		UN	55		
00096	00010895	<b>ENVELOPE AMARELO</b>  <i>ENVELOPE; amarelo; meio ofício (20x28), caixa com 250 unidades.</i>		CX	10		
00097	00010895	<b>ENVELOPE AMARELO</b>  <i>ENVELOPE; amarelo; ofício (24x34), caixa com 250 unidades.</i>		CX	5		
00115	00009865	<b>LIVRO ATA</b>  <i>LIVRO ATA; 100 folhas; 203mm x 298mm; capa de papelão 697g/m²; folhas internas: papel 56g/m²; numeradas.</i>		UN	13		
00116	00009865	<b>LIVRO ATA</b>  <i>LIVRO ATA; 50 folhas; 203mm x 298mm; capa de papelão 697g/m²; folhas internas: papel 56g/m²; numeradas.</i>		UN	11		
00117	00010909	<b>LIVRO PROTOCOLO</b>  <i>LIVRO PROTOCOLO de Correspondência; papel Off-set; folhas numeradas tipograficamente; 104 folhas; formato: 153mm x 216mm.</i>		UN	11		
00124	00010912	<b>NOTAS AUTO-ADESIVAS REMOVÍVEIS</b>  <i>NOTAS AUTO-ADESIVAS REMOVÍVEIS: Pacote contendo 4 blocos de 100 folhas, 38mm X 50mm. Composição: papel e adesivo acrílico reposicionável. Cores variadas.</i>		PC	20		
00230	00010895	<b>ENVELOPE AMARELO</b>  <i>ENVELOPE; amarelo; ofício (24x34), caixa com 250 unidades.</i>		CX	11		
00766	00009865	<b>LIVRO ATA</b>  <i>100 folhas; 203mm x 298mm; capa de papelão 697g/m²; folhas internas: papel 56g/m²; numeradas.</i>		UN	2		
00767	00009865	<b>LIVRO ATA</b>  <i>50 folhas; 203mm x 298mm; capa de papelão 697g/m²; folhas internas: papel 56g/m²; numeradas.</i>		UN	2		



Prefeitura Municipal de Pedro Canario  
ESPIRITO SANTO

EDITAL

**PMPC**  
Proc. N°

\_\_\_\_\_

Fls.: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Ass.

Lote	LOTE 02						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00829	00010912	<b>NOTAS AUTO-ADESIVAS REMOVÍVEIS</b>  <i>NOTAS AUTO-ADESIVAS REMOVÍVEIS: Pacote contendo 4 blocos de 100 folhas, 38mm X 50mm. Composição: papel e adesivo acrílico reposicionável. Cores variadas.</i>		UN	4		
<b>Valor Total do Lote</b>							



**Prefeitura Municipal de Pedro Canario  
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL**

**PMPC**  
Proc. N°

Fls.: \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

Lote	LOTE 03						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00002	00008618	<b>FITA CREPE</b> <i>FITA CREPE - EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 15 ROLOS. DIMENSÕES: 19MM X 50MM.</i>		UN	1		
00013	00008569	<b>ALMOFADA PARA CARIMBO</b> <i>ALMOFADA PARA CARIMBO N° 03 - ALMOFADA COM TECIDO DE LONGA DURAÇÃO EM ESTOJO PLÁSTICO. COR: PRETA.</i>		UN	5		
00014	00008569	<b>ALMOFADA PARA CARIMBO</b> <i>ALMOFADA PARA CARIMBO N° 03 - ALMOFADA COM TECIDO DE LONGA DURAÇÃO EM ESTOJO PLÁSTICO. COR: AZUL.</i>		UN	5		
00025	00008569	<b>ALMOFADA PARA CARIMBO</b> <i>Embalagem contendo 01 unidade, almofada nº3, tampa de metal, composição: feltro, tecido, tinta à base de água, corante, resina termoplástica (preto).</i>		UN	8		
00099	00010897	<b>FITA ADESIVA (DUREX)</b> <i>FITA ADESIVA - tipo Durex, em rolo de dimensões mínimas 19mm x 33m; em filme de polipropileno com adesivo à base de resina/borracha. Marca do fabricante gravada no corpo do produto.</i>		UN	64		
00100	00008668	<b>FITA ADESIVA LARGA</b> <i>FITA ADESIVA LARGA; p/ empacotamento; transparente; 48mmx40m.</i>		UN	89		
00101	00010898	<b>FITA ADESIVA DUPLA FACE</b> <i>FITA ADESIVA; dupla face; 12mm x 30m; branco.</i>		UN	78		
00102	00008618	<b>FITA CREPE</b> <i>Fita crepe: Base de resina e borracha; 18mm / 50m</i>		UN	15		
00147	00010930	<b>PINCEL PARA PINTURA</b> <i>PINCEL PARA PINTURA; chato, com pêlos fixados ao cabo por uma cinta metálica; nº 0.</i>		UN	50		
00148	00010930	<b>PINCEL PARA PINTURA</b> <i>PINCEL PARA PINTURA; chato, com pêlos fixados ao cabo por uma cinta metálica; nº 10.</i>		UN	50		
00149	00010930	<b>PINCEL PARA PINTURA</b> <i>PINCEL PARA PINTURA; chato, com pêlos fixados ao cabo por uma cinta metálica; nº 2.</i>		UN	50		
00150	00010930	<b>PINCEL PARA PINTURA</b> <i>PINCEL PARA PINTURA; chato, com pêlos fixados ao cabo por uma cinta metálica; nº 4.</i>		UN	50		
00151	00010930	<b>PINCEL PARA PINTURA</b> <i>PINCEL PARA PINTURA; chato, com pêlos fixados ao cabo por uma cinta metálica; nº 6.</i>		UN	50		
00152	00010930	<b>PINCEL PARA PINTURA</b> <i>PINCEL PARA PINTURA; chato, com pêlos fixados ao cabo por uma cinta metálica; nº 8.</i>		UN	50		
00174	00010941	<b>TINTA GUACHE</b> <i>TINTA GUACHE; atóxica, composta de resina, água, pigmento, carga; conservante tipo benzotiazol; contendo 250 ml; acondicionado em frasco plástico; cores variadas; cx com 6 unid.</i>		CX	110		
00175	00010942	<b>TINTA PARA ALMOFADA CARIMBO</b> <i>TINTA PARA ALMOFADA CARIMBO, nº 3, 40 ML, na cor Azul</i>		UN	13		
00176	00010943	<b>TINTA SPRAY</b> <i>TINTA Spray; frasco 400ml/250g; cores: prata, dourado, vermelho, verde, azul, rosa, amarelo, preto, branco, laranja,</i>		UN	55		



**Prefeitura Municipal de Pedro Canario  
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL**

**PMPC**  
Proc. N°

Fls.: \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

Lote		LOTE 03					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
		<i>marrom.</i>					
00235	00008618	<b>FITA CREPE</b> <i>Fita crepe: medindo 5 cm de largura e 50m de comprimento.</i>		UN	20		
00370	00008618	<b>FITA CREPE</b> <i>Fita crepe: a base de resina e borracha; 18 mm x 50m</i>		UN	10		
00507	00008618	<b>FITA CREPE</b> <i>Fita crepe: Base de resina e borracha; 18mm x 50m</i>		UN	8		
00574	00008569	<b>ALMOFADA PARA CARIMBO</b> <i>Embalagem contendo 01 unidade, almofada nº3.</i>		UN	4		
00697	00008569	<b>ALMOFADA PARA CARIMBO</b> <i>Almofada para almofada nº3.</i>		UN	2		
00753	00008618	<b>FITA CREPE</b> <i>Fita crepe: Base de resina e borracha; 18mm x 50m</i>		UN	6		
<b>Valor Total do Lote</b>							
Lote		LOTE 04					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00029	00010847	<b>APAGADOR PARA QUADRO</b> <i>APAGADOR PARA QUADRO BRANCO Com base de plástico reforçado, Filtro super macio e resistente, Refil substituível, nas dimensões 15x6cm</i>		UN	12		
00059	00010874	<b>CAVALETE FLIP-CHART</b> <i>CAVALETE FLIP-CHART com quadro branco altura regulável; Sistema de pés adaptáveis ao solo; Estrutura em aço com acabamento em pintura eletrostática alumínio; Pernas metálicas retráteis tela em MDF com acabamento UV para uso de quadro branco; Acompanha 1 apagador; A x L: 175 x 68 cm</i>		UN	8		
00112	00010906	<b>LAMINADO EM PVC</b> <i>LAMINADO EM PVC auto-adesivo incolor, transparente, 60g/m², para encadernação, tipo papel Contact, medindo aproximadamente 46cmX2 metros, com validade mínima de 1 (um) ano.</i>		RL	7		
00162	00010935	<b>QUADRO BRANCO</b> <i>QUADRO BRANCO, sobreposto por laminado melamínico, Moldura em alumínio anodizado, nas dimensões: 90x120cm. Acompanha kit para instalação e suporte para marcador e apagador.</i>		UN	7		
00163	00010945	<b>QUADRO DE AVISO CORTIÇA</b> <i>QUADRO DE AVISO cortiça, nas dimensões 120x90cm, em moldura de alumínio.</i>		UN	7		
<b>Valor Total do Lote</b>							



**Prefeitura Municipal de Pedro Canario  
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL**

**PMPC**  
Proc. N°

Fls.: \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

Lote		LOTE 05					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00003310	<b>CANETA ESFEROGRAFICA AZUL</b>  <i>CANETA ESFEROGRÁFICA – EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES, ESCRITA MÉDIA. COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, COM SELO INMETRO. COR: AZUL.</i>		CX	1		
00006	00008942	<b>MARCA TEXTO</b>  <i>MARCA TEXTO - PONTA INDEFORMÁVEL, TINTA FLUORESCENTE A BASE D'ÁGUA, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, NÃO RECARREGÁVEL, COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA INMETRO. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.</i>		CX	1		
00050	00010870	<b>CANETA ESFEROGRÁFICA</b>  <i>CANETA esferográfica; na cor Azul; ponta média (1.0mm); composição (resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio); carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe; caixa contendo 50 unidades.</i>		CX	16		
00051	00010870	<b>CANETA ESFEROGRÁFICA</b>  <i>CANETA esferográfica; na cor Preta; ponta média (1.0mm); composição (resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio); carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe; caixa contendo 50 unidades.</i>		CX	16		
00052	00010870	<b>CANETA ESFEROGRÁFICA</b>  <i>CANETA esferográfica; na cor Vermelha; ponta média (1.0mm); composição (resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio); carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe; caixa contendo 50 unidades.</i>		CX	8		
00053	00010871	<b>CANETA HIDROCOR (CANETINHA)</b>  <i>CANETA hidrocor (canetinha); tubo de plástico resistente; tampa antiáfixiante; atóxica; ponta média (2.0mm) macia; tamanho grande; pct. c/ 12un; cores sortidas.</i>		PC	75		
00054	00008654	<b>CANETA MARCA TEXTO</b>  <i>CANETA MARCA TEXTO; ponta chanfrada; tinta a base de água; corpo de polipropileno transparente; ponta 3 a 5mm; na cor Fluorescente amarela, cx com 12 unidades.</i>		CX	8		
00055	00008654	<b>CANETA MARCA TEXTO</b>  <i>CANETA MARCA TEXTO; ponta chanfrada; tinta a base de água; corpo de polipropileno transparente; ponta 3 a 5mm; na cor Fluorescente Rosa, cx com 12 unidades.</i>		CX	3		
00056	00008654	<b>CANETA MARCA TEXTO</b>  <i>CANETA MARCA TEXTO; ponta chanfrada; tinta a base de água; corpo de polipropileno transparente; ponta 3 a 5mm; na cor Fluorescente verde, cx com 12 unidades.</i>		CX	7		
00113	00010907	<b>LÁPIS DE COR</b>  <i>LÁPIS DE COR; madeira 100% reflorestada; atóxica; componentes: (pigmentos, aglutinantes, carga inerte e cera vegetal); caixa grande com 24 unidades.</i>		CX	51		
00114	00010908	<b>LÁPIS PRETO</b>  <i>LÁPIS PRETO - Lápis preto nº. 02, resistente e com escrita macia, mina centralizada, pré-apontado, formato redondo e sem borracha no topo, cor preta sem desenhos, graduação nº. 02-HB, med. 17,5 cm. Atóxico. Caixa com 144 unidades.</i>		CX	18		
00204	00008654	<b>CANETA MARCA TEXTO</b>  <i>CANETA MARCA TEXTO; ponta chanfrada; tinta a base de água; corpo de polipropileno transparente; ponta 3 a 5mm; na cor Fluorescente Rosa, cx com 12 unidades.</i>		CX	1		
00338	00008654	<b>CANETA MARCA TEXTO</b>		CX	4		



**Prefeitura Municipal de Pedro Canario  
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL**

**PMPC**  
Proc. N°

Fls.: \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

<b>Lote LOTE 05</b>							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
		<i>CANETA MARCA TEXTO; ponta chanfrada; tinta a base de água; corpo de polipropileno transparente; ponta 3 a 5mm; na cor Fluorescente amarela, cx com 12 unidades.</i>					
<b>00339</b>	00008654	<b>CANETA MARCA TEXTO</b>  <i>CANETA MARCA TEXTO; ponta chanfrada; tinta a base de água; corpo de polipropileno transparente; ponta 3 a 5mm; na cor Fluorescente rosa, cx com 12 unidades.</i>		CX	4		
<b>00470</b>	00008654	<b>CANETA MARCA TEXTO</b>  <i>CANETA MARCA TEXTO; ponta chanfrada; tinta a base de água; corpo de polipropileno transparente; ponta 3 a 5mm; na cor Fluorescente amarela, cx com 12 unidades.</i>		CX	2		
<b>00471</b>	00008654	<b>CANETA MARCA TEXTO</b>  <i>CANETA MARCA TEXTO; ponta chanfrada; tinta a base de água; corpo de polipropileno transparente; ponta 3 a 5mm; na cor Fluorescente rosa, cx com 12 unidades.</i>		CX	1		
<b>00472</b>	00008654	<b>CANETA MARCA TEXTO</b>  <i>CANETA MARCA TEXTO; ponta chanfrada; tinta a base de água; corpo de polipropileno transparente; ponta 3 a 5mm; na cor Fluorescente verde, cx com 12 unidades.</i>		CX	2		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Lote LOTE 06</b>							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
<b>00007</b>	00000003	<b>PAPEL A4</b>  <i>PAPEL A4 - BRANCO, CAIXA COM 10 RESMAS. TAMANHO: 210MM X 297MM, 75 GM2, FEITO COM CELULOSE DE EUCALIPTO DE FLORESTAS RENOVÁVEIS.</i>		CX	2		
<b>00126</b>	00010913	<b>PAPEL A-4</b>  <i>PAPEL A-4 - Papel sulfite 75g; tamanho 210x297mm; formato A4; cor branca; alvura mínima 90%; alcalino; proveniente de florestas renováveis; Resma com 500 folhas. Embalados em caixa com 10 resmas.</i>		CX	100		
<b>00132</b>	00010919	<b>PAPEL SULFITE A4</b>  <i>PAPEL SULFITE A4 - 210 x 297mm 75g/m2, Pacote 100 Folhas, Cor Amarelo</i>		PC	6		
<b>00133</b>	00010919	<b>PAPEL SULFITE A4</b>  <i>PAPEL SULFITE A4 - 210 x 297mm 75g/m2, Pacote 100 Folhas, Cor Azul</i>		PC	6		
<b>00134</b>	00010919	<b>PAPEL SULFITE A4</b>  <i>PAPEL SULFITE A4 - 210 x 297mm 75g/m2, Pacote 100 Folhas, Cor Rosa</i>		PC	6		
<b>00135</b>	00010919	<b>PAPEL SULFITE A4</b>  <i>PAPEL SULFITE A4 - 210 x 297mm 75g/m2, Pacote 100 Folhas, Cor Verde</i>		PC	5		
<b>00785</b>	00010919	<b>PAPEL SULFITE A4</b>  <i>PAPEL SULFITE A4 - 210 x 297mm 75g/m2, Pacote 100 Folhas, Cor Verde</i>		PC	1		
<b>Valor Total do Lote</b>							



**Prefeitura Municipal de Pedro Canario  
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL**

**PMPC**  
Proc. N°

Fls.: \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

Lote	LOTE 07						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00005	00008746	<b>GRAMPO PARA GRAMPEADOR</b>  <i>GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 - EMBALAGEM CONTENDO 5.000 UNIDADES SENDO 24 PENTES. TIPO: PRODUTO NÃO PERECÍVEL. COMPOSIÇÃO: ARAME DE AÇO, REVESTIDO A OXIDAÇÃO.</i>		CX	10		
00016	00008657	<b>CLIQUE</b>  <i>CLIPES - CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES, FABRICADO COM ARAME DE AÇO, REVESTIDO E EMBALADO EM SACHÊ PLÁSTICO LACRADO, RODUTO NÃO PERECIVEL, COR: PRATA.</i>		CX	5		
00028	00010846	<b>ALFINETE.</b>  <i>Cabeça confeccionada em resina termo-plástica e corpo confeccionado em aço niquelado, modelo mapa quadro tipo taça, cx com 50 unidades.</i>		CX	14		
00063	00010877	<b>CLIPS PARA PAPEL</b>  <i>CLIPS para papel; galvanizado/metálico; 10/0 médio; caixa com 500g.</i>		CX	18		
00064	00010877	<b>CLIPS PARA PAPEL</b>  <i>CLIPS para papel; galvanizado/metálico; 2/0 médio; caixa com 500g.</i>		CX	18		
00065	00010877	<b>CLIPS PARA PAPEL</b>  <i>CLIPS para papel; galvanizado/metálico; 4/0 médio; caixa com 500g.</i>		CX	18		
00066	00010877	<b>CLIPS PARA PAPEL</b>  <i>CLIPS para papel; galvanizado/metálico; 6/0 médio; caixa com 500g.</i>		CX	18		
00067	00010877	<b>CLIPS PARA PAPEL</b>  <i>CLIPS para papel; galvanizado/metálico; 8/0 médio; caixa com 500g.</i>		CX	18		
00098	00010896	<b>EXTRATOR DE GRAMPO</b>  <i>EXTRATOR DE GRAMPO; modelo espátula; feito com metal inox.</i>		UN	34		
00107	00010903	<b>GRAMPOS GALVANIZADOS</b>  <i>GRAMPOS GALVANIZADOS; 23/6 compatível para o grampeador master de mesa</i>		CX	14		
00108	00010903	<b>GRAMPOS GALVANIZADOS</b>  <i>GRAMPOS GALVANIZADOS; 26/6; cx c/ 5000 unid.</i>		CX	6		
00156	00010934	<b>PRENEDORES DE PAPEL</b>  <i>PRENEDORES DE PAPEL tipo binder clip, cx com 12 unidades, tamanho 15mm.</i>		CX	14		
00157	00010934	<b>PRENEDORES DE PAPEL</b>  <i>PRENEDORES DE PAPEL tipo binder clip, cx com 12 unidades, tamanho 19mm.</i>		CX	14		
00158	00010934	<b>PRENEDORES DE PAPEL</b>  <i>PRENEDORES DE PAPEL tipo binder clip, cx com 12 unidades, tamanho 25mm.</i>		CX	14		
00159	00010934	<b>PRENEDORES DE PAPEL</b>  <i>PRENEDORES DE PAPEL tipo binder clip, cx com 12 unidades, tamanho 32mm.</i>		CX	14		
00160	00010934	<b>PRENEDORES DE PAPEL</b>  <i>PRENEDORES DE PAPEL tipo binder clip, cx com 12 unidades, tamanho 41mm.</i>		CX	14		
00161	00010934	<b>PRENEDORES DE PAPEL</b>		CX	14		



Prefeitura Municipal de Pedro Canario  
ESPIRITO SANTO

EDITAL

PMPC  
Proc. N°

Fls.: \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

Lote		LOTE 07					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
		<i>PRENDEDORES DE PAPEL tipo binder clip, cx com 12 unidades, tamanho 51mm.</i>					
00241	00010903	<b>GRAMPOS GALVANIZADOS</b> <i>GRAMPOS GALVANIZADOS; 26/6 compatível para o grampeador master de mesa</i>		CX	3		
00376	00010903	<b>GRAMPOS GALVANIZADOS</b> <i>GRAMPOS GALVANIZADOS; 26/6; cx c/ 5000 unid.</i>		CX	8		
00513	00010903	<b>GRAMPOS GALVANIZADOS</b> <i>GRAMPOS GALVANIZADOS; 23/6; cx c/ 5000 unid.</i>		CX	2		
00636	00010903	<b>GRAMPOS GALVANIZADOS</b> <i>GRAMPOS GALVANIZADOS; 23/6; cx c/ 5000 unid.</i>		CX	10		
<b>Valor Total do Lote</b>							



**Prefeitura Municipal de Pedro Canario  
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL**

**PMPC**  
Proc. N°

Fls.: \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

Lote	LOTE 08						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00031	00010849	<b>BALÃO nº07</b> <i>Liso cintilante cores variadas com 50 unidades cada pct.</i>		PC	16		
00032	00010850	<b>BALÃO nº 08</b> <i>Liso cintilante cores variadas com 50 unidades cada pct.</i>		PC	22		
00034	00010853	<b>BARBANTE ALGODÃO</b> <i>BARBANTE; no mínimo 85 % de algodão; com 4/6 fios; rolo com 197m.</i>		UN	19		
00039	00010859	<b>BOLA DE ISOPOR 150mm</b> <i>BOLA DE ISOPOR; 150mm de diâmetro.</i>		UN	30		
00040	00010860	<b>BOLA DE ISOPOR 200mm</b> <i>BOLA DE ISOPOR; 200mm de diâmetro.</i>		UN	30		
00041	00010861	<b>BOLA DE ISOPOR 50mm</b> <i>BOLA DE ISOPOR; 50mm de diâmetro.</i>		UN	40		
00042	00010862	<b>BOLA DE ISOPOR 75mm</b> <i>BOLA DE ISOPOR; 75mm de diâmetro.</i>		UN	40		
00076	00010886	<b>CORDÃO RABO DE RATO</b> <i>CORDÃO RABO DE RATO (poliéster) 2mm VERDE – 10 m</i>		RL	10		
00077	00010886	<b>CORDÃO RABO DE RATO</b> <i>CORDÃO RABO DE RATO (poliéster) 2mm VERDE CLARO – 10 m</i>		RL	10		
00078	00010886	<b>CORDÃO RABO DE RATO</b> <i>CORDÃO RABO DE RATO (poliéster) 2mm AMARELO – 10 m</i>		RL	15		
00079	00010886	<b>CORDÃO RABO DE RATO</b> <i>CORDÃO RABO DE RATO (poliéster) 2mm ROSA CLARO – 10 m</i>		RL	15		
00080	00010886	<b>CORDÃO RABO DE RATO</b> <i>CORDÃO RABO DE RATO (poliéster) 2mm CINZA – 10 m</i>		RL	15		
00081	00010886	<b>CORDÃO RABO DE RATO</b> <i>CORDÃO RABO DE RATO (poliéster) 2mm AZUL BEBÊ – 10 m</i>		RL	15		
00082	00010886	<b>CORDÃO RABO DE RATO</b> <i>CORDÃO RABO DE RATO (poliéster) 2mm BRANCO – 10 m</i>		RL	15		
00109	00010904	<b>ISOPOR</b> <i>ISOPOR; medida: (1mt x50cm x10mm)</i>		UN	60		
00110	00010904	<b>ISOPOR</b> <i>ISOPOR; medida: (1mt x50cm x15mm)</i>		UN	60		
00125	00008590	<b>PALITO DE PICOLÉ</b> <i>PALITO de picolé com 100 unidades cada pacote</i>		PC	18		
00168	00010938	<b>TECIDO TIPO TNT ESTAMPADO</b> <i>TECIDO tipo TNT ESTAMPADO; composto por fibra de 100% polipropileno; 40g/m²; medindo aproximadamente 1,40m x 50m. Estampa com flamingos e folhas tropicais.</i>		RL	6		
00169	00010938	<b>TECIDO TIPO TNT ESTAMPADO</b> <i>TECIDO tipo TNT ESTAMPADO; composto por fibra de 100% polipropileno; 40g/m²; medindo aproximadamente 1,40m x 50m. Estampa com floco de neve.</i>		RL	1		
00170	00010938	<b>TECIDO TIPO TNT ESTAMPADO</b> <i>TECIDO tipo TNT ESTAMPADO; composto por fibra de 100% polipropileno; 40g/m²; medindo aproximadamente 1,40m x 50m.</i>		RL	2		



**Prefeitura Municipal de Pedro Canário  
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL**

**PMPC**  
Proc. N°

Fls.: \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

Lote		LOTE 08					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
		<i>Estampa floral.</i>					
00171	00010938	<b>TECIDO TIPO TNT ESTAMPADO</b>  <i>TECIDO tipo TNT ESTAMPADO; composto por fibra de 100% polipropileno; 40g/m²; medindo aproximadamente 1,40m x 50m. Estampa variada.</i>		RL	2		
00302	00010938	<b>TECIDO TIPO TNT ESTAMPADO</b>  <i>TECIDO tipo TNT ESTAMPADO; composto por fibra de 100% polipropileno; 40g/m²; medindo aproximadamente 1,40m x 50m. Estampa flocos de neve</i>		RL	2		
00303	00010938	<b>TECIDO TIPO TNT ESTAMPADO</b>  <i>TECIDO tipo TNT ESTAMPADO; composto por fibra de 100% polipropileno; 40g/m²; medindo aproximadamente 1,40m x 50m. Estampa floral</i>		RL	4		
00304	00010938	<b>TECIDO TIPO TNT ESTAMPADO</b>  <i>TECIDO tipo TNT ESTAMPADO; composto por fibra de 100% polipropileno; 40g/m²; medindo aproximadamente 1,40m x 50m. Estampa Variada.</i>		RL	1		
00436	00010938	<b>TECIDO TIPO TNT ESTAMPADO</b>  <i>TECIDO tipo TNT ESTAMPADO; composto por fibra de 100% polipropileno; 40g/m²; medindo aproximadamente 1,40m x 50m. Estampa floco de neve.</i>		RL	3		
00438	00010938	<b>TECIDO TIPO TNT ESTAMPADO</b>  <i>TECIDO tipo TNT ESTAMPADO; composto por fibra de 100% polipropileno; 40g/m²; medindo aproximadamente 1,40m x 50m. Estampa variada.</i>		RL	2		
00568	00010938	<b>TECIDO TIPO TNT ESTAMPADO</b>  <i>TECIDO tipo TNT ESTAMPADO; composto por fibra de 100% polipropileno; 40g/m²; medindo aproximadamente 1,40m x 50m. Estampa variada</i>		RL	1		
00580	00010849	<b>BALÃO n°07</b>  <i>Liso cintilante cores variadas com 50 unidades cada pct.</i>		PC	6		
<b>Valor Total do Lote</b>							
Lote		LOTE 09					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00022	00010167	<b>CARTUCHO PARA IMPRESSORA</b>  <i>CARTUCHO PARA IMPRESSORA EPSON XP-214 E HP DESKJET INK ADVANTAGE IA 2646 HP.COR PRETO; AMARELO; VERMELHO E AZUL.</i>		UN	20		
00023	00010167	<b>CARTUCHO PARA IMPRESSORA</b>  <i>CARTUCHO PARA IMPRESSORA EPSON XP-214 E HP DESKJET INK ADVNTAGE IA 1516 HP. PRETO E BRANCO E COLORIDO</i>		UN	10		
00024	00010167	<b>CARTUCHO PARA IMPRESSORA</b>  <i>CARTUCHO COM TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX-3405</i>		UN	15		
00058	00010873	<b>CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA</b>  <i>CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA produto novo; Com rendimento médio de 1.800 impressões com cobertura de 5% para folhas A4; Para uso em Impressora HP M 1132; Garantia até o fim do Toner; tinta preta.</i>		UN	132		
<b>Valor Total do Lote</b>							



**Prefeitura Municipal de Pedro Canario  
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL**

**PMPC**  
Proc. N°

Fls.: \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

Lote	LOTE 10						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00008	00010780	<b>PASTA</b>  <i>PASTA ABA E ELÁSTICO - PARA TRANSPORTAR OU GUARDAR DOCUMENTOS, PRODUZIDA EM PROPILENO TRANSLÚCIDO, 245MM X 335MM.</i>		UN	10		
00047	00010867	<b>CAIXA PLÁSTICA</b>  <i>CAIXA PLÁSTICA p/ arquivo morto; em polipropileno 2,2mm; formato 350mm x 130mm x 250mm; cor azul;</i>		UN	230		
00048	00010868	<b>CAIXA ARQUIVO</b>  <i>CAIXA ARQUIVO; com seis pastas suspensas Kraft; injetada em polipropileno copolímero;tamanho 440x180x270mm</i>		UN	23		
00136	00010921	<b>PASTA C/ ELÁST. POLIP.</b>  <i>Pasta c/elást.polip. 180x245 transparente A01 Plascony PT 1</i>		UN	125		
00137	00010922	<b>PASTA ARQUIVO MORTO</b>  <i>PASTA ARQUIVO MORTO; 36,5x24,5x13,3cm</i>		UN	140		
00138	00010923	<b>PASTA CATÁLOGO</b>  <i>PASTA CATÁLOGO; preta (papelão forrado c/ plástico); tamanho ofício com porta etiqueta e 100 sacos plásticos de 0,07mm.</i>		UN	37		
00139	00010924	<b>PASTA POLIONDA</b>  <i>PASTA POLIONDA; c/ elástico; medindo: (335 x 250 x 40)mm; cor azul.</i>		UN	100		
00140	00010925	<b>PASTA SUSPENSA EM FIBRA</b>  <i>PASTA SUSPENSA em fibra marmorizada e plastificada; cor marrom, fabricada em papel Kraft com no mínimo 350 g, nas dimensões mínimas 235 x 360 mm, prendedor macho e fêmea em plástico; visor em plástico transparente e etiqueta para identificação.</i>		UN	5.900		
00141	00010926	<b>PASTA TIPO "AZ"</b>  <i>PASTA TIPO AZ de 80 mm (lombo largo) para ofício, com bolso em plástico transparente na lombada e etiqueta, cor preta, prendedor e alavanca cromados e niquelados.</i>		UN	100		
00786	00010920	<b>PASTA CARTOLINA</b>  <i>PASTA CARTOLINA; c/ trilho; A4; cor verde</i>		UN	300		
<b>Valor Total do Lote</b>							



**Prefeitura Municipal de Pedro Canário  
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL**

**PMPC**  
Proc. N°

Fls.: \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

<b>Lote</b> <b>LOTE 11</b>							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00021	00010944	<b>PLÁSTICO CONTACTI</b> <i>PLÁSTICO CONTACT, PACOTE COM 10 METROS.</i>		PC	5		
00057	00010872	<b>CARTOLINA DUPLA FACE</b> <i>CARTOLINA DUPLA FACE; gramatura 150g; Tamanho: 50x66; cores:(10 verde bandeira, 10 vermelho, 10 laranja, 10 azul claro, 10 azul royal, 10 roxo, 10 rosa, 10 preto, 10 verde claro, 10 amarelo, 10 bege).</i>		UN	410		
00088	00010889	<b>E.V.A FELPUDO</b> <i>E.V.A felpudo; 40x50cm; cores variadas</i>		UN	103		
00089	00010890	<b>E.V.A LISO</b> <i>E.V.A liso; 40x50cm; cores variadas</i>		UN	128		
00090	00010891	<b>E.V.A COM BRILHO</b> <i>E.V.A c/ brilho; 40x50cm; cores variadas</i>		UN	138		
00091	00010892	<b>E.V.A ESTAMPADO</b> <i>E.V.A estampado, 40x50 cm; estampas variadas</i>		UN	108		
00127	00010914	<b>PAPEL CARTÃO</b> <i>PAPEL CARTÃO; 50x70cm; 240g; cores diversas.</i>		UN	180		
00128	00010915	<b>PAPEL COLOR SET ESTAMPADO</b> <i>PAPEL COLOR SET ESTAMPADO; 110 gr; 48x66 pacote com dez folhas; estampas variadas.</i>		PC	28		
00129	00010916	<b>PAPEL COLOR SET</b> <i>PAPEL COLOR SET; 110 gr; 48x66; pacote com dez folhas; cores variadas.</i>		PC	23		
00130	00010917	<b>PAPEL CREPOM</b> <i>PAPEL CREPOM; folha 0,48cm x 2,00m; cores variadas.</i>		UN	60		
00131	00010918	<b>PAPEL SEDA</b> <i>PAPEL DE SEDA; folha 48X60cm; 18g; cores mistas; pacote com 200 folhas.</i>		PC	6		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Lote</b> <b>LOTE 12</b>							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00060	00010875	<b>CONJUNTO DE BOLAS DE NATAL LISAS E DECORADAS</b> <i>CONJUNTO DE BOLAS DE NATAL LISAS E DECORADAS VERMELHAS 6CM, pct com 06 unid.</i>		UN	22		
00061	00010875	<b>CONJUNTO DE BOLAS DE NATAL LISAS E DECORADAS</b> <i>CONJUNTO DE BOLAS DE NATAL LISAS E DECORADAS VERDE 6CM, pct com 06 unid.</i>		UN	22		
00062	00010876	<b>CONJUNTO DE BOLAS DE NATAL COM GLITER DOURADAS</b> <i>CONJUNTO DE BOLAS DE NATAL COM GLITER DOURADAS 6CM, pct com 06 unid.</i>		UN	22		
00103	00010899	<b>FITILHO PRESENTE</b> <i>FITILHO PRESENTE; com 50m; cores diversas.</i>		UN	20		
00111	00010905	<b>LAÇOS VERMELHOS NATALINOS</b> <i>LAÇOS VERMELHOS NATALINOS</i>		UN	90		
00153	00010931	<b>PISCA-PISCA</b> <i>PISCA-PISCA AZUL COM 100 LEDS E 08 EFEITOS 09M 127V</i>		UN	11		
<b>Valor Total do Lote</b>							



**Prefeitura Municipal de Pedro Canario  
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL**

**PMPC**  
Proc. N°

Fls.: \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

<b>Lote</b>	<b>LOTE 13</b>						
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00033	00010852	<b>BAMBOLÊ PARA TREINAMENTO FUNCIONAL</b> <i>BAMBOLÊ PARA TREINAMENTO FUNCIONAL De plástico, 67 cm de diâmetro 20mm de espessura, cores variadas, kit com 16 unidades.</i>		KIT	5		
00037	00010857	<b>BASTÕES DE MADEIRA</b> <i>BASTÕES DE MADEIRA para exercícios físicos de 1m de altura</i>		UN	60		
00038	00010858	<b>BOLA DE BORRACHA</b> <i>BOLA DE BORRACHA nº 05 para atividade física</i>		UN	20		
00072	00010882	<b>COLCHONETE</b> <i>COLCHONETE Hawaii Ginástica - AZUL</i>		UN	50		
00073	00010883	<b>CONE CHINÊS KL</b> <i>CONE CHINÊS KL Master Fitness Prato Demarcatório Funcional CORES VARIADAS</i>		UN	30		
00074	00010884	<b>CONE AGILIDADE</b> <i>CONE AGILIDADE Agilidade 50Cm, kit com 10 unidades</i>		KIT	3		
00075	00010885	<b>CONE SINALIZADOR</b> <i>CONE SINALIZADOR Laranja E Branco</i>		UN	10		
00083	00010887	<b>CORDA DE PULAR</b> <i>CORDA DE PULAR Com Cabo 2M A Esportiva Sisal</i>		UN	20		
00084	00010887	<b>CORDA DE PULAR</b> <i>CORDA DE PULAR Com Cabo 5M A Esportiva Sisal</i>		UN	4		
00085	00010887	<b>CORDA DE PULAR</b> <i>CORDA DE PULAR Com Cabo 10M A Esportiva Sisal</i>		UN	2		
00086	00010887	<b>CORDA DE PULAR</b> <i>CORDA DE PULAR Com Cabo 15M A Esportiva Sisal</i>		UN	2		
00087	00010888	<b>CORDA NAVAL</b> <i>CORDA NAVAL ROPE TRAINING traçada 10m</i>		UN	2		
<b>Valor Total do Lote</b>							



**Prefeitura Municipal de Pedro Canário  
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL**

**PMPC**  
Proc. N°

Fls.: \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

Lote							
LOTE 14							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00003	00000004	<b>GRAMPEADOR</b>  <i>GRAMPEADOR DE MESA - CORPO EM POLIPROPILENO. COR: PRETA. MECANISMO EM AÇO COM ACABAMENTO CROMADO. TIPO: MESA. CAPACIDADE: ATÉ 30 FOLHAS</i>		UN	2		
00004	00008938	<b>GRAMPEADOR PROFISSIONAL</b>  <i>GRAMPEADOR PROFISSIONAL - CAPACIDADE PARA 31 A 100 FOLHAS (PAPEL DE 75 GM2). DIMENSÕES: COMPRIMENTO - 280MM; LARGURA - 65MM; ALTURA - 150MM. PRODUZIDO EM AÇO COM APOIO PLÁSTICO ANATÔMICO.</i>		UN	1		
00015	00008662	<b>PERFURADOR</b>  <i>PERFURADOR - CAIXA CONTENDO 01 UNIDADE, FR 202, DOIS FUIROS, ATÉ 20 FOLHAS COM GUIA.</i>		UN	2		
00105	00010901	<b>GRAMPEADOR MASTER DE MESA</b>  <i>GRAMPEADOR MASTER DE MESA; Estrutura metálica - Com base Plástica - Base de fechamento dos grampos em chapa de aço - Mola resistente com retração automática - Utiliza grampos 23/6, 23/8, 23/10, e 23/13 - Capacidade para grampear até 100 folhas de papel 75g/m²</i>		UN	14		
00106	00010902	<b>GRAMPEADOR MÉDIO DE MESA</b>  <i>GRAMPEADOR médio de mesa; corpo metálico; placa metálica de proteção na frente; base plástica de proteção; capacidade para grampear até 25 folhas de papel de 75 g/m²; utiliza grampos 26/6.</i>		UN	26		
00143	00010928	<b>PERFURADOR PARA PAPEL</b>  <i>PERFURADOR PARA PAPEL; em estrutura metálica; com capacidade de 50 folhas de 75g/m2; com 2 vazadores; com régua; na cor preta.</i>		UN	14		
00154	00010932	<b>PISTOLA GRANDE PARA COLA QUENTE</b>  <i>PISTOLA GRANDE PARA COLA QUENTE – embalagem contendo 1 pistola, 110v/220v, incluso suporte de metal para descanso, plug de acordo com as normas do INMETRO; botão com função liga/desliga.</i>		UN	35		
00155	00010933	<b>PISTOLA PEQUENA PARA COLA QUENTE</b>  <i>PISTOLA PEQUENA PARA COLA QUENTE – embalagem contendo 1 pistola, 110v/220v, incluso suporte de metal para descanso, plug de acordo com as normas do INMETRO; botão com função liga/desliga.</i>		UN	35		
00172	00010939	<b>TESOURA ESCOLAR 5</b>  <i>TESOURA escolar 5; sem ponta; lâmina em aço inox; cabo em material sintético; 13cm.</i>		UN	135		
00173	00010940	<b>TESOURA GRANDE</b>  <i>TESOURA grande; uso geral; lâminas em aço inox; cabos de polipropileno; extra corte; 21cm de comprimento.</i>		UN	35		
<b>Valor Total do Lote</b>							



**Prefeitura Municipal de Pedro Canario  
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL**

**PMPC**  
Proc. N°

Fls.: \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

<b>Lote</b>	<b>LOTE 15</b>						
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00020	00010848	<b>APONTADOR P/ LÁPIS</b> <i>APONTADOR PARA LÁPIS - DE POLIESTIRENO, RÍGIDO, SIMPLES.</i>		UN	48		
00030	00010848	<b>APONTADOR P/ LÁPIS</b> <i>APONTADOR PARA LÁPIS; de poliestireno, rígido; simples; cx c/ 48un.</i>		CX	13		
00035	00010855	<b>BASTÃO DE COLA TRANSPARENTE FINA</b> <i>BASTÃO DE COLA; transparente; fina; Comprimento: 30cm; diâmetro: 7,5 mm.</i>		UN	550		
00036	00010856	<b>BASTÃO DE COLA TRANSPARENTE GROSSA</b> <i>BASTÃO DE COLA; transparente; grossa; Comprimento: 30cm; Diâmetro: 11,3 mm</i>		UN	550		
00043	00010863	<b>BORRACHA DE PAPELARIA LÁTEX NATURAL</b> <i>BORRACHA DE PAPELARIA; feita de látex natural; escolar; para lápis e grafite; no formato retangular; número 60; na cor branca; cx c/ 60un.</i>		CX	14		
00044	00010864	<b>BORRACHA PONTEIRA</b> <i>BORRACHA PONTEIRA; cor branca; cx c/ 50un.</i>		CX	8		
00068	00010878	<b>COLA COM GLITTER</b> <i>COLA C/ GLITTER; 35 g cada; cx c/ 6 unidades; cores variadas.</i>		CX	32		
00069	00010879	<b>COLA COLORIDA</b> <i>COLA COLORIDA; 23g cada; cx c/ 6 unidades; cores variadas.</i>		CX	35		
00070	00010880	<b>COLA LÍQUIDA 110g</b> <i>COLA LÍQUIDA; pva, lavável, atóxica, frasco de 110g; branca; com validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.</i>		UN	125		
00071	00010881	<b>COLA LÍQUIDA 1KG</b> <i>COLA LÍQUIDA; pva, lavável, atóxica, frasco de 1Kg; branca; com validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.</i>		UN	20		
00095	00010894	<b>ELÁSTICO DE LÁTEX</b> <i>ELÁSTICO DE LÁTEX; borracha natural especial; amarelo; nº 18; pct. c/ 50g.</i>		PC	14		
00104	00010900	<b>GIZ DE CERA</b> <i>GIZ DE CERA; não tóxico; peso 112g; cx c/ 12 unidades; cores variadas.</i>		CX	45		
00122	00008588	<b>MASSA DE MODELAR</b> <i>MASSA DE MODELAR; composição básica de ceras, pigmentos orgânicos e carga mineral inerte; apresentação sólida; maleável; atóxico; tipo fosco; peso: 90g; cx c/ 6 unidades; cores variadas; suas condições deverão estar de acordo com a norma nbr-11786 e certificado Inmetro.</i>		CX	14		
00123	00010911	<b>MOLHA DEDO</b> <i>MOLHA DEDO: umedecedor de dedos para manusear papeis. Composição: Glicóis, Ácido Graxo e Essência. Peso líquido 12 g. Não tóxico.</i>		UN	34		
00167	00010937	<b>RÉGUA</b> <i>RÉGUA de uso escolar/escritório; de acrílico; medindo 20mm x 30cm com escala em milímetro em baixo relevo e borda chanfrada; na cor transparente.</i>		UN	125		
00255	00008588	<b>MASSA DE MODELAR</b> <i>MASSA DE MODELAR; composição básica de ceras, pigmentos orgânicos e carga mineral inerte; apresentação sólida; maleável; atóxico; tipo fosco; peso: 90g; cx c/ 6 unidades; cores variadas; suas condições deverão estar de acordo com a norma nbr-11786 e certificado Inmetro.</i>		CX	11		



Prefeitura Municipal de Pedro Canario  
ESPIRITO SANTO

EDITAL

PMPC  
Proc. N°

\_\_\_\_\_

Fls.: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Ass.

Lote	LOTE 15						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00774	00010911	<b>MOLHA DEDO</b>  <i>MOLHA DEDO: umedecedor de dedos para manusear papeis. Composição: Glicóis, Ácido Graxo e Essência. Peso líquido 12 g. Não tóxico.</i>		PC	4		
<b>Valor Total do Lote</b>							



**Prefeitura Municipal de Pedro Canario  
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL**

**PMPC**  
Proc. N°

Fls.: \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

Lote	LOTE 16						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00009	00010783	<b>PINCEL ATOMICO</b> <i>PINCÉL ATÔMICO - 1100-P, PLÁSTICO, COR: AZUL.</i>		UN	2		
00010	00010783	<b>PINCEL ATOMICO</b> <i>PINCÉL ATÔMICO - 1100-P, PLÁSTICO, COR: VERMELHO.</i>		UN	2		
00011	00010783	<b>PINCEL ATOMICO</b> <i>PINCÉL ATÔMICO - 1100-P, PLÁSTICO, COR: VERDE.</i>		UN	2		
00012	00010783	<b>PINCEL ATOMICO</b> <i>PINCÉL ATÔMICO - 1100-P, PLÁSTICO, COR: PRETO.</i>		UN	2		
00118	00010910	<b>MARCADOR QB</b> <i>MARCADOR QB, marcador para quadro branco, recarregável, com composição: pavo e ponta de poliéster, resinas plásticas e tinta à base de álcool, corantes orgânicos, solventes e água; na cor azul; caixa com 12 unidades.</i>		CX	6		
00119	00010910	<b>MARCADOR QB</b> <i>MARCADOR QB, marcador para quadro branco, recarregável, com composição: pavo e ponta de poliéster, resinas plásticas e tinta à base de álcool, corantes orgânicos, solventes e água; na cor preta; caixa com 12 unidades.</i>		CX	5		
00120	00010910	<b>MARCADOR QB</b> <i>MARCADOR QB, marcador para quadro branco, recarregável, com composição: pavo e ponta de poliéster, resinas plásticas e tinta à base de álcool, corantes orgânicos, solventes e água; na cor verde; caixa com 12 unidades.</i>		CX	5		
00121	00010910	<b>MARCADOR QB</b> <i>MARCADOR QB, marcador para quadro branco, recarregável, com composição: pavo e ponta de poliéster, resinas plásticas e tinta à base de álcool, corantes orgânicos, solventes e água; na cor vermelha; caixa com 12 unidades.</i>		CX	6		
00144	00010929	<b>PINCEL ATÔMICO</b> <i>PINCEL ATÔMICO; recarregável; composição: (resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, corantes, resinas, solventes, aditivos); ponta de feltro; AZUL caixa com 12 unid.</i>		UN	10		
00145	00010929	<b>PINCEL ATÔMICO</b> <i>PINCEL ATÔMICO; recarregável; composição: (resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, corantes, resinas, solventes, aditivos); ponta de feltro; PRETO caixa com 12 unid.</i>		UN	10		
00146	00010929	<b>PINCEL ATÔMICO</b> <i>PINCEL ATÔMICO; recarregável; composição: (resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, corantes, resinas, solventes, aditivos); ponta de feltro; VERMELHO caixa com 12 unid.</i>		UN	3		
00164	00005200	<b>REABASTECEDOR DE PINCEL ATOMICO COR AZUL</b> <i>REABASTECEDOR PARA PINCEL ATOMICO, 20 ML COR AZUL.</i>		UN	3		
00165	00005201	<b>REABASTECEDOR DE PINCEL ATOMICO COR PRETO</b> <i>REABASTECEDOR PARA PINCEL ATOMICO, 20 ML COR PRETO.</i>		UN	3		
00166	00005203	<b>REABASTECEDOR DE PINCEL ATOMICO COR VERMELHO</b> <i>REABASTECEDOR PARA PINCEL ATOMICO, 20 ML COR VERMELHO.</i>		UN	3		
00279	00010929	<b>PINCEL ATÔMICO</b> <i>PINCEL ATÔMICO; recarregável; composição: (resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, corantes, resinas, solventes, aditivos); ponta de feltro; Vermelho caixa com 12 unid.</i>		UN	7		
00297	00010936			UN	13		



Prefeitura Municipal de Pedro Canario  
ESPIRITO SANTO

EDITAL

PMPC  
Proc. N°

Fls.: \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

Lote		LOTE 16					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
<b>REABASTECEDOR PARA PINCEL</b>							
<i>REABASTECEDOR PARA PINCEL (marcador para quadro branco) 20 ml; AZUL.</i>							
00298	00010936	<b>REABASTECEDOR PARA PINCEL</b> <i>REABASTECEDOR PARA PINCEL (marcador para quadro branco) 20 ml; PRETO.</i>		UN	13		
00299	00010936	<b>REABASTECEDOR PARA PINCEL</b> <i>REABASTECEDOR PARA PINCEL (marcador para quadro branco) 20 ml; VERMELHO.</i>		UN	11		
00648	00010910	<b>MARCADOR QB</b> <i>MARCADOR QB, marcador para quadro branco, recarregável, com composição: pavio e ponta de poliéster, resinas plásticas e tinta à base de álcool, corantes orgânicos, solventes e água; na cor Preta; caixa com 12 unidades.</i>		CX	1		
00649	00010910	<b>MARCADOR QB</b> <i>MARCADOR QB, marcador para quadro branco, recarregável, com composição: pavio e ponta de poliéster, resinas plásticas e tinta à base de álcool, corantes orgânicos, solventes e água; na cor Verde; caixa com 12 unidades.</i>		CX	1		
00817	00010936	<b>REABASTECEDOR PARA PINCEL</b> <i>REABASTECEDOR PARA PINCEL (marcador para quadro branco) 20 ml; VERMELHO</i>		UN	2		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total Geral</b>							



Prefeitura Municipal de Pedro Canário  
ESPIRITO SANTO

EDITAL

PMPC  
Proc. N°

\_\_\_\_\_

Fls.: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Ass.

ANEXO II

MODELO

### TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pelo Município de Pedro Canário - ES, sob o nº \_\_\_\_/2018, na modalidade PREGÃO, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, representando em todos os atos do certame, bem como oferecer novos lances verbais, transigir, renunciar a recursos, requerer, assinar, enfim, praticar todos os atos referentes ao certame.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

(nome, cargo e qualificação do outorgante)

**OBS. O credenciamento deverá ser devidamente assinado com reconhecimento de firma.**



Prefeitura Municipal de Pedro Canario  
ESPIRITO SANTO

EDITAL

<b>PMPC</b> Proc. N°  _____  Fls.: _____  _____  Ass.
--

ANEXO III

MODELO

### CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada  
(endereço completo) \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, principalmente a disposta no artigo 7º da Lei nº 10.520/02, que  
cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o presente procedimento licitatório, em obediência ao disposto no art. 4º, VII da  
Lei 10.520/02.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

(nome, cargo e qualificação do outorgante)



Prefeitura Municipal de Pedro Canario  
ESPIRITO SANTO

EDITAL

PMPC  
Proc. N°

\_\_\_\_\_

Fls.: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Ass.

ANEXO IV

MODELO

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Para fins de participação na licitação realizada na modalidade Pregão Presencial nº /2018, a(o) *(nome da Empresa)*, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob nº , sediada (o) *(Endereço completo)*, declara, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos estabelecidos

no artigo 3º da Lei Complementar nº123/2006 e, que essa Empresa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei.

Declara ainda a intenção de usufruir, caso necessite, do prazo de regularização fiscal previsto nos artigos 43, §1º da Lei Complementar nº 123/06, estando ciente de que a não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

(nome, cargo e qualificação do outorgante)

#### Observação importante:

- 1) Este Documento deverá ser assinado, com reconhecimento de firma, pelo representante legal da empresa e pelo Contador responsável pela contabilidade da empresa informando o número de Registro no Conselho Profissional.
- 2) Este Documento deverá ser **OBIGATORIAMENTE** identificar o número do pregão, **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE.**



EDITAL

PMPC  
Proc. N°

Fls.: \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

ANEXO V

MODELO  
PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	LOTE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	UNID	QUANT	UNIT	TOTAL
1	1						
2	2						
3	3						
...	...						
...	...						

Os valores unitários e total da proposta deverão ser preenchidos preferencialmente em algarismo e por extenso, para cada item cotado.

Valor Total da proposta por extenso: \_\_\_\_\_

Prazo de validade da proposta: \_\_\_\_\_

DECLARO que nos preços ora propostos e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances, estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis à perfeita entrega dos materiais objeto desta proposta.

- **INCLUIR DEMAIS DECLARAÇÕES E EXIGÊNCIAS DO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA**

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefones: \_\_\_\_\_

FAX: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Conta: \_\_\_\_\_

Nome do representante legal para assinatura do contrato: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Ident. \_\_\_\_\_

Domicílio e cargo na empresa \_\_\_\_\_

Profissão: \_\_\_\_\_

Local/Data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal



Prefeitura Municipal de Pedro Canario  
ESPIRITO SANTO

EDITAL

PMPC  
Proc. N°

\_\_\_\_\_

Fls.: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Ass.

ANEXO VI

MODELO

**(INDICAR O NÚMERO DO PREGÃO EM EPÍGRAFE OU IDENTIFICAR A CADA TÓPICO)**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA COMERCIAL

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), como representante devidamente constituído de (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE) (doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no item 5.1.5 do Edital do Pregão Presencial acima mencionado, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial acima mencionado, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial acima mencionado, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial acima mencionado quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial acima mencionado antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da Comissão de Pregão ou Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Pedro Canário/ES antes da abertura oficial das propostas; e
- f) está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

\_\_\_\_\_, em \_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE NO ÂMBITO DA LICITAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA)

**Observação importante:**

**Este Documento deverá ser OBRIGATORIAMENTE identificar o número do pregão, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE**



Prefeitura Municipal de Pedro Canario  
ESPIRITO SANTO

EDITAL

PMPC  
Proc. N°

\_\_\_\_\_

Fls.: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Ass.

ANEXO VII

MODELO

**DECLARAÇÃO SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO NA PRESENTE LICITAÇÃO**

\_\_\_\_\_(nome da empresa), CNPJ N° \_\_\_\_\_, sediada na  
\_\_\_\_\_(endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos  
impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

(nome, cargo e qualificação do outorgante)



Prefeitura Municipal de Pedro Canario  
ESPIRITO SANTO

PMPC  
Proc. N°

\_\_\_\_\_

Fls.: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Ass.

EDITAL

ANEXO VIII

MODELO

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES EM SEU QUADRO DE PESSOAL, CONFORME DETERMINA O INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI N.º 9.854/99, REGULAMENTADA PELO DECRETO N.º 4.358/02**

\_\_\_\_\_ (nome da empresa), inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

(nome, cargo e qualificação do outorgante)



Prefeitura Municipal de Pedro Canario  
ESPIRITO SANTO

PMPC  
Proc. N°

Fls.: \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

## EDITAL

### ANEXO IX

### PREGÃO PRESENCIAL 000048/2018

Processo nº 005964/2017,282e2269/2018

Pregão nº 000048/2018

Contrato nº \_\_\_\_/2018.

### MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO DE \_\_\_\_\_, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO E A  
EMPRESA \_\_\_\_\_, NA FORMA  
ABAIXO.

O **Município de Pedro Canário**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 28.539.872/0001-41, com Sede à Rua São Paulo, n.º 220, Bairro Boa Vista, Pedro Canário/ES, adiante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, (Estado Civil), (Profissão), portador da CI (RG) nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, residente nesta Cidade e a Empresa \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_ neste ato representada pelo \_\_\_\_\_ (condição jurídica do representante) \_\_\_\_\_, Sr. \_\_\_\_\_ (nome, nacionalidade, estado civil, profissão) \_\_\_\_\_ ajustam o presente contrato de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (PAPELARIA) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ESPORTE E LAZER, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL** nos termos da **Lei nº 10.520/02 e Lei 8.666/93, e alterações posteriores**, de acordo com o que constam dos Processo de nº. **005964/2017,282e2269/2018** parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição juntamente com a Proposta apresentada pela Contratada datada de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste Contrato, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1 - O objeto do presente contrato é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (PAPELARIA) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ESPORTE E LAZER, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste CONTRATO.

#### 1.2 - Dotação Orçamentária:

1.2.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

**Orçamento vigente do Município de Pedro Canário - Processo nº 005964/2017,282e2269/2018.**

#### **Ficha: 0000512**

Órgão: 130000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Unidade Orçamentária: 130100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0006 - EXPANSÃO E MELHORIAS DE PRÁTICAS ESPORTIVAS

Projeto/Atividade: 2.228 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

Elemento Despesa: 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

#### **Ficha: 0000448**

Órgão: 110000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade Orçamentária: 110100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO



**EDITAL**

Fls.: \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Programa: 0041 - PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO RURAL  
Projeto/Atividade: 2.069 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA  
Elemento Despesa: 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO  
Fonte de Recurso: 10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

**Ficha: 0000322**

Órgão: 100000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Unidade Orçamentária: 100200 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA  
Programa: 0033 - ATENDIMENTO À REDE DE SERVIÇOS SÓCIO-ASSISTENCIAIS  
Projeto/Atividade: 1.039 - IGD BOLSA FAMÍLIA  
Elemento Despesa: 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO  
Fonte de Recurso: 13010000 - RECURSOS FNAS

**Ficha: 0000346**

Órgão: 100000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Unidade Orçamentária: 100200 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA  
Programa: 0034 - ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS SÓCIO-ASSISTENCIAIS NO CRAS  
Projeto/Atividade: 1.195 - PSB/PISO BASICO FIXO CRAS  
Elemento Despesa: 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO  
Fonte de Recurso: 13010000 - RECURSOS DO FNAS

**Ficha: 0000353**

Órgão: 100000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Unidade Orçamentária: 100200 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA  
Programa: 0035 - ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS SÓCIO-ASSISTENCIAIS DO CREAS  
Projeto/Atividade: 1.196 - PSB/PISO MÉDIA COMPLEXIDADE/CREAS  
Elemento Despesa: 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO  
Fonte de Recurso: 13010000 - RECURSOS DO FNAS

**Ficha: 0000366**

Órgão: 100000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Unidade Orçamentária: 100200 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA  
Programa: 0033 - ATENDIMENTO À REDE DE SERVIÇOS SÓCIO-ASSISTENCIAIS  
Projeto/Atividade: 1.203 - GESTÃO DESCENTRALIZADA-IGB-SUAS  
Elemento Despesa: 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO  
Fonte de Recurso: 13010000 - RECURSOS DO FNAS

**Ficha: 0000398**

Órgão: 100000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Unidade Orçamentária: 100200 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA  
Programa: 0033 - ATENDIMENTO À REDE DE SERVIÇOS SÓCIO-ASSISTENCIAIS  
Projeto/Atividade: 1.278 - PBV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DO VÍNCULO  
Elemento Despesa: 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO  
Fonte de Recurso: 13010000 - RECURSOS DO FNAS

**Ficha: 0000407**

Órgão: 100000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Unidade Orçamentária: 100200 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



EDITAL

PMPC  
Proc. N°

Fls.: \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA  
Programa: 0032 - ATENÇÃO BÁSICA À CRIANÇA E ADOLESCENTE  
Projeto/Atividade: 1.279 - PSE/PISO DE ALTA COMPLEXIDADE 1 - CRIANÇA/ADOLESCENTE  
Elemento Despesa: 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO  
Fonte de Recurso: 13010000 - RECURSOS DO FNAS

**CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

2.1 - O valor do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) sendo que o pagamento será realizado, **em até 30 (trinta) dias** após a apresentação da competente nota fiscal correspondente ao grupo, que deverá conter obrigatoriamente, o visto da Secretaria Solicitante.

2.1.1 - A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente ao estabelecido na **lei nº 4.320/64**.

2.2 - Ocorrendo erros na apresentação do (s) documento (s) fiscal (is), o (s) mesmo (s) será (ão) devolvido (s) à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

2.3 - APMPC poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

2.4 - O pagamento da fatura somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à contratada a cobrança ou desconto de duplicatas por meio da rede bancária ou de terceiros.

2.5 - Para a efetivação do pagamento o licitante deverá manter as mesmas condições previstas no edital no que concerne a **PROPOSTA e a HABILITAÇÃO. Art. 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/93.**

2.6 - O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, em conformidade com o **Art. 65, § 1º da Lei 8.666/1993**.

2.7 - Será observado o prazo de até 30 (trinta) dias para pagamento, contados a partir da apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente **atestada** pelo setor competente e, conforme dispõe o **art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93**.

2.8 - Transcorrido o prazo estabelecido no presente instrumento para o pagamento, o Município fica obrigado a atualizar os valores do débito, tendo por base a data do adimplemento das obrigações até a do efetivo pagamento, aplicando as atualizações com base nos índices estabelecidos pelo Governo Federal à época dos fatos, em conformidade com o disposto no **inciso XIV, alíneas "c" e "d" do Art. 40 da Lei 8.666/93**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

3.1 - Os preços poderão ser reajustados, mediante comprovação de variação de mercado.

3.2 - O valor pactuado poderá sofrer reajuste de preços na sua periodicidade, podendo sofrer variações para manutenção do equilíbrio econômico financeiro do Contrato, baseando-se para tal procedimento na **alínea "d" do inciso "II" do artigo 65 da lei 8.666/93 e alterações**.

**CLÁUSULA QUARTA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA**



EDITAL

\_\_\_\_\_

Fls.: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Ass.

4.1 - O prazo para assinatura do Contrato é de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da convocação para esse fim.

4.2 - O prazo de vigência do Contrato será de **01 (um) ano contado da data de sua assinatura**, obedecidos aos prazos legais para sua publicação, na forma da Lei, sendo que fornecimento somente se dará após o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal Solicitante, podendo, a critério da Municipalidade, ser prorrogado, até o limite previsto no **art. 57 da Lei 8.666/93**.

4.3 - A fiscalização fornecerá, junto com a Autorização de Fornecimento, todos os elementos indispensáveis ao início do fornecimento.

4.4 - Prazo de entrega: A entrega deverá ser realizada de acordo com a solicitação da secretaria, após o recebimento da "Ordem de Fornecimento" em conformidade com o cronograma de entrega.

**4.4.1** - Os objetos descritos no contrato deverão ser realizados de acordo com a solicitação da secretaria, em local e horário comercial conforme estipulado na respectiva Ordem de Fornecimento.

**4.4.2** - Os objetos deverão estar estritamente de acordo com as especificações constantes no termo de referência ou no edital.

**4.4.3** - Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos. (**artigo 64, § 3º da Lei 8.666/93**).

4.5 - Entende-se como prazo de entrega o tempo, em dias úteis, necessário para que os objetos sejam entregues nos locais determinados pelo órgão requisitante, aceitos, livres de quaisquer ônus.

4.6 - O objeto em desacordo com as especificações, com faltas e avarias, de responsabilidade da empresa, deverá ser substituído. Nestes casos o prazo para reposição e/ou substituição será determinado pela Unidade responsável pelo seu recebimento, observado o item 5.1.

4.7 - A eventual reprovação do objeto, em qualquer fase de sua entrega, não implicará em alteração dos demais prazos contratuais, nem eximirá a Contratada da aplicação das multas contratuais a que está sujeita.

4.8 - Os prazos de entrega admitem prorrogação, a critério do setor requisitante, devendo ser justificado por escrito e previamente autorizado pela responsável, desde que ocorra algum dos seguintes motivos:

- a) Alteração das especificações pela Administração;
- b) Superveniência de fato excepcional e imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de cumprimento do Edital e execução do Contrato;
- c) Interrupção da execução da Autorização de Fornecimento ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;
- d) Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato;
- e) Impedimento de cumprimento da execução do Contrato por fato ou ato de terceiros, reconhecido pela Administração em documentos contemporâneos a sua ocorrência;
- f) Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

4.9 - Constatada a interrupção do fornecimento, por motivo de força maior, o prazo estipulado no edital deverá ser prorrogado pelo período razoavelmente necessário à sua retomada.



\_\_\_\_\_

Fls.: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Ass.

### **CLÁUSULA QUINTA - GARANTIAS**

5.1 - A licitante deverá oferecer garantia por quaisquer defeitos constatados nos objetos entregues, sem quaisquer ônus para este Município, sendo responsável pela retirada e entrega dos objetos no setor de origem. Durante este período o fornecedor ficará obrigado a efetuar, as suas expensas, as alterações e/ou substituições que se fizerem necessárias, em decorrência de anomalias, vícios ou defeitos de fabricação, bem como falhas ou imperfeições constatadas nas características a que se destina.

5.2 - A licitante assumirá integral e exclusivamente todas as responsabilidades no que diz respeito às obrigações fiscais, e todos os demais encargos que porventura venham incidir sobre o objeto deste Contrato.

### **CLÁUSULA SEXTA - PENALIDADES**

6.1 - A recusa da contratada em entregar o objeto dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-se às penalidades legalmente previstas.

6.2 - O atraso injustificado no cumprimento das cláusulas do contrato sujeitará a proponente vencedora à multa de mora, fixada neste Contrato. A multa poderá ser descontada dos pagamentos, ou cobrada judicialmente, quando for o caso.

6.3 - Pela inexecução total ou parcial dos termos do contrato o município poderá aplicar as seguintes sanções, garantida prévia defesa:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia útil de atraso sobre o valor total do contrato, se as entregas dos objetos não forem na data prevista até o período máximo de 30 (trinta) dias.
- c) Multa cominatória de até 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, após esgotado o prazo fixado no subitem anterior;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação, ou impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração.

6.4 - As sanções previstas no subitem 6.3 poderão cumular-se e não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do contrato, garantida a defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis nos casos das letras "a", "b", "c" e "d" e 10 (dez) dias corridos para a letra "e", a partir do recebimento das mesmas.

6.5 - As sanções estabelecidas no subitem 6.3 letras "d" e letra "e" são da competência do Prefeito Municipal.

6.6 - As sanções previstas no subitem 6.3 letras "d" e letra "e", poderão também ser aplicadas às empresas ou profissionais que, em outras contratações com a Administração Pública de qualquer nível federativo, ou com autarquias, fundações, empresas públicas ou de sociedade de economia mista:

- Tenham praticado atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- Tenham demonstrado não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de outros atos ilícitos praticados.

6.7 - As multas previstas nesta Cláusula deverão ser recolhidas ao Município, dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da notificação para esse fim.

6.8 - As multas aqui referidas serão aplicadas após regular processo administrativo e serão exigíveis desde a data do ato, fato ou omissão que lhes tiver dado causa, podendo ser descontadas de créditos relativos aos termos do edital ou cobradas judicialmente.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - RESCISÃO**



EDITAL

Fls.: \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

7.1 - A rescisão do Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrita da Administração, nos casos previstos no artigo 78 da Lei 8.666/93, dentre eles:

1. Não cumprimento pela CONTRATADA de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos ou o seu cumprimento irregular;
2. Descumprimento do Contrato, levando o Município a comprovar a impossibilidade dos serviços no prazo determinado;
3. Atraso injustificado no início dos serviços;
4. Paralisação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação ao Município por prazo superior a 3 (três) dias;
5. Subcontratação total ou parcial do objeto do Contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação, não admitidos no Contrato;
6. Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada pelo Município para a fiscalização da execução do Contrato, assim como as de seus superiores;
7. Cometimento reiterado de faltas na sua execução;
8. Decretação de falência da CONTRATADA;
9. Dissolução da sociedade;
10. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
11. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pelo Prefeito Municipal;
12. Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

7.2 - Declarada a rescisão do Contrato, a CONTRATADA receberá do CONTRATANTE apenas o pagamento do material entregue, depois de conferidos e aprovados pela fiscalização.

#### **CLÁUSULA OITAVA - REAJUSTAMENTO**

8.1 - Independentemente do prazo contratual, quando a soma dos pagamentos dos valores básicos efetuados pelo município à contratado, em decorrência do presente contrato, atingir o valor total estimado previsto no item 2.1, tendo em vista ao aumento de serviço, o valor do contrato será acrescido através de Aditivo Contratual.

#### **CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

9.1 - **A fiscalização** da entrega do objeto deste Contrato será feita pelo CONTRATANTE no local determinado, através de seu representante legal que será indicado pelo Secretário da pasta, através de portaria interna, de forma a fazer cumprir, rigorosamente, as entregas, os prazos, as propostas e condições do presente Contrato.

#### **CLÁUSULA DECIMA - CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO**

10.1 - **A CONTRATADA** obrigará-se a fornecer informações, sempre em regime de entendimento com a fiscalização, dispondo está de amplos poderes para atuar no sentido do fiel cumprimento do Contrato.

10.2 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassem o limite de competência da fiscalização deverão ser solicitadas aos seus superiores para a adoção das medidas cabíveis.

10.3 - **A CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou comerciais da execução do Contrato.



Prefeitura Municipal de Pedro Canário  
ESPIRITO SANTO

**EDITAL**

**PMPC**  
Proc. N°

\_\_\_\_\_

Fls.: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Ass.

10.4 - Cabe à **CONTRATADA**, permitir e facilitar à fiscalização dos serviços, em qualquer dia e hora devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados.

10.5 - A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

11.1 - A **CONTRATADA** será responsável pela qualidade do objeto, descritos neste instrumento.

11.2 - A **CONTRATADA** compromete-se a entregar o objeto conforme descrito no termo de referência ou no Edital, parte integrante deste Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

12.1 - O Contrato poderá ser alterado, de acordo com o disposto no **artigo 65 da Lei 8.666/93**.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1 - Para dirimir questões oriundas deste Edital e do futuro contrato, fica eleito o Foro de Pedro Canário - ES, Comarca de Pedro Canário.

Pedro Canário, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
**Prefeito Municipal  
Contratante**

\_\_\_\_\_  
**Contratada**

**TESTEMUNHAS:**

1º) \_\_\_\_\_

2º) \_\_\_\_\_

CPF nº

CPF nº